ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
DIA: 15 / 10 / 2010
HORA: 10:55min
ASS:

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 14 / 10 / 10 A
17 / 01 / 11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.000, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000 de 04 de maio de 2000 e no art. 65, § 2º da Lei Orgânica do Municipal, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do município, relativas ao exercício de 2011, compreendendo:

I as metas e riscos fiscais;

II as prioridades e metas extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;

III a organização e estrutura do orçamento;

IV as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII as disposições sobre alterações na legislação tributária e

VIII as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, de que trata o art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I,** composto dos seguintes demonstrativos:

I demonstrativo das metas fiscais anuais art. 4°, § 1°, da Lei Complementar 101/2000;

II demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ano de 2009;

III demonstrativo das metas fiscais previstas para 2011, 2012 e 2013, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010;

IV demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, art. 4°, § 2°, inciso III, Lei Complementar 101/2000;

VI demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, art. 4°, § 2°, inciso III, Lei Complementar 101/2000;

VII demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, art. 4°, § 2°, inciso IV, Lei Complementar 101/2000;

VIII demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, art. 4°, § 2°, inciso V, Lei Complementar 101/2000 e

IX demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, art. 4°, § 2°, inciso V, Lei Complementar 101/2000.

§ 1° A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2011 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2010, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS EXTRAÍDA DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2010/2013, Lei Municipal 2680/2009, de 04 de agosto de 2009 e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as

quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1° A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2011 observará o atendimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e

IV despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2° Proceder-se-à adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2011 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3° Na hipótese prevista no §2°, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5° Para efeito desta Lei entende-se por:

I Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional e

VI Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 1° Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria Ministério do Orçamento e Gestão - MOG n° 42/1999, de 14 de abril de 1999.

Art. 6° Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhadas por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, art. 15, § 1° Lei 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da Administração Indireta e Fundos Municipais, e, em nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 Constituição Federal, no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e no art. 2º, Lei n.º 4.320/1964, e será composto de:

I texto da Lei e

II consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto art. 12 Lei Complementar 101/2000;

III demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, art. 5º, inciso II, Lei Complementar 101/2000;

IV demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, art. 165, § 5º, inciso III, Constituição Federal;

V demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º Lei nº 4.320/1964;

VI demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 5°, inciso I, Lei Complementar 101/2000;

VII demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino art. 212 Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 Lei 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996;

VIII demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, Emenda Constitucional n.° 29/2000 de 03 de setembro de 2000 e

IX demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2° do art. 13 desta Lei.

Art. 9° A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II resumo da política econômica e social do Governo;

III justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 Lei 4.320/1964;

IV memória de cálculo da receita e premissas utilizadas e

V demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2010 e a previsão para o exercício de 2011.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 11 O Orçamento para o exercício de 2011 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo e a Administração Pública Indireta.

§ 1° Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único art. 48 Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2° A Câmara Municipal poderá organizar audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8°, § 1°, inciso V, desta Lei.

§ 1° A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2° A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2011.

§ 1° Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2011, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2° Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 14 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I cobertura de créditos adicionais e

II atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1° A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput,* será fixada em, no mínimo, 0,3% da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2° Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do poder Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

§ 3° A Reserva de Contingência do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1° Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2° Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução financeira tenha ultrapassado 30% por cento do custo total estimado até o final do exercício financeiro de 2010.

§ 3° As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão demonstrados no ANEXO IV desta lei, em cumprimento ao art. 45, parágrafo único, Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, Lei

101/2000, quando for o caso, deverá ser inserida no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, Lei Complementar 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2011, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 A compensação de que trata o art. 17, § 2°, da Lei Complementar 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2°, IX, desta Lei, no valor de R$ 1.743.800,71 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos Lei Complementar 101/2000.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, será desenvolvida de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

I dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III do custo aluno/ano do ensino fundamental, do transporte escolar, do ensino infantil e da merenda escolar;

IV do custo da destinação final da tonelada de lixo e

V do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19 As metas fiscais para 2011, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista no *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4o, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000;

II das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III do Orçamento Fiscal e

IV das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III
Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000;

II metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes,

identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa e

III cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária incluída os restos a pagar.

§ 2° Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V diárias de viagem e

VI horas extras.

§ 1° Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010; observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º da Lei Complementar 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, art. 65 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 23 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será efetuado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2011, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2012.

Art. 24 Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão

movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1° A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2° A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2011, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 Para efeito do disposto no § 1° do art. 1° art. 42 da Lei Complementar 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1° do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, conforme Lei 4.320/1964.

§ 1° A apuração do excesso de arrecadação art. 43, § 3°, Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, art. 8°, parágrafo único, Lei Complementar 101/2000.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3° Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4° Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos;

II créditos reabertos no exercício de 2011e

III valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação.

§ 5° Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6° Acompanharão as solicitações de que trata o § 5° a exposição de motivos de que trata o § 2° deste artigo.

Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2011, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, art. 43, § 1°, inciso III, Lei 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 A reabertura dos créditos especiais art.167, § 2°, Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de Março de 2011.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6° desta Lei.

Parágrafo Único A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 32 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento de recursos referidos no *caput,* a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar, no mínimo, atestado de existência fornecido pelo Conselho Municipal respectivo.

§ 2º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo depende de previsão legal e da observância, no que couber ao disposto no art. 116 Lei 8.666/1993.

Art. 33 A transferência de recursos a entidade privada, a título de contribuição corrente, ocorrerá mediante autorização legislativa, e objetivará a execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011.

Art. 34 A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, Lei 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal 9.790/1999, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis e

VIII voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Art. 35 A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei anterior de que trata o art. 12, § 6º, Lei nº 4.320/1964.

Art. 36 As determinações contidas nos artigos 33 e 34 desta Lei não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de

padrões habitacionais e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vive em localidades urbanas e rurais.

Art. 37 É facultativa a contrapartida financeira para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 38 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 19 Lei 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 39 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 40 No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 3% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II pré seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III formalização de contrato e

IV assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1° Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2° As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 42 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43 No exercício de 2011, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, do Poder Executivo e Legislativo compreendido as entidades

mencionadas no art. 7° dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar 101/2000.

§ 1°. O Poder Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2011, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de Setembro de 2010, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 47 desta Lei.

§ 2° A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal e do subsídio de que trata o § 4° do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 44 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar 101/2000, deverão ser incluídas:

I as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III as transferências de recursos para consórcio público, destinados à cobertura de despesas com pessoal à disposição do Município, e respectivos encargos, para fins de atender a Lei 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, devendo, obrigatoriamente, as despesas serem empenhadas nas rubricas de despesa 3.1.7.1.11.99.10.00.00.00 Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal de Consórcios e 3.1.7.1.13.00.00.00.00.00 Obrigações Patronais e

IV as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 Transferências de

Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais, conforme o caso.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente e

II não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 45 Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei do Orçamento ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vago e ocupado, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 46 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1°, Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV prover cargos em comissão e funções de confiança;

V melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais e

VIII melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III, além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 47 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I as situações de emergência ou de calamidade pública;

II as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens e

III a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal;

II considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2011, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial e

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 49 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 49, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 50 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1° A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributário, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição e

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2° Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3° Não se sujeita às regras do §1° a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 51 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 53 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 54 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2011 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º2680/2009 Plano Plurianual 2010/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais e

b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 55 Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 56 Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 82 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 57 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 14 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MAURO ROSSO,
VICE-PREFEITO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010
		Arrecadado	Arrecadado	Arrecadado	Estimado
1.0.0.0.00.00.00.00	***RECEITAS CORRENTES***	***31.597.601,20***	***37.483.407,19***	***39.977.612,89***	***39.442.330,00***
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.507.587,64	5.246.485,04	5.902.958,07	5.931.600,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	973.803,17	1.194.984,11	1.168.411,49	1.032.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS	973.803,17	1.194.984,11	1.168.411,49	1.032.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	1.549.350,66	2.083.616,19	2.462.322,91	2.080.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.494.036,20	2.032.318,38	2.397.322,33	2.000.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MUNICÍPIO	322.878,27	551.269,67	607.112,86	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RPPS	1.171.157,93	1.481.048,71	1.790.209,47	2.000.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.314,46	51.297,81	65.000,58	80.000,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	253.911,88	273.008,30	191.102,18	260.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.018.870,92	27.723.827,01	29.306.350,19	29.324.730,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.294.076,93	961.486,54	946.468,05	814.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - MUNICÍPIO	2.294.076,93	961.486,54	946.468,05	814.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	***RECEITAS DE CAPITAL***	***1.164.686,12***	***1.052.411,30***	***733.880,48***	***226.000,00***
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	143.000,00	195.200,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.988,86	164.633,15	166.344,47	146.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.811,72	604.111,08	489.203,73	80.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	80.885,54	88.467,07	78.332,28	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	**RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS**	**1.528.407,10**	**1.871.110,69**	**1.961.101,22**	**1.640.000,00**
9.7.0.0.00.00.00.00	*(-) DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE*	-2.433.430,63	-3.469.832,97	-3.966.569,68	-4.064.200,00
	TOTAL DA RECEITA	***31.857.263,79***	***36.937.096,21***	***38.706.024,91***	***37.244.130,00***

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010
		Liquidado	Liquidado	Liquidado	Estimado
3.0.00.00.00.00.00	***DESPESAS CORRENTES***	***24.428.314,55***	***27.150.218,62***	***30.324.157,08***	***29.588.195,00***
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.263.806,40	15.211.502,49	17.628.424,49	18.330.165,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL DO MUNICÍPIO	13.248.548,24	14.022.097,92	16.164.550,73	16.780.165,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL DO RPPS	1.015.258,16	1.189.404,57	1.463.873,76	1.550.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.164.508,15	11.938.716,13	12.695.732,59	11.258.030,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - MUNICÍPIO	10.160.608,15	11.934.386,13	12.690.542,59	11.248.030,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - RPPS	3.900,00	4.330,00	5.190,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00	***DESPESAS DE CAPITAL***	***2.400.072,58***	***6.893.264,95***	***1.686.896,62***	***4.533.935,00***
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.322.263,66	6.840.423,58	1.628.757,64	4.462.935,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - MUNICÍPIO	2.322.263,66	6.840.423,58	1.628.757,64	4.462.935,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.600,00	0,00	0,00	6.000,00
4.5.90.66.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.600,00	0,00	0,00	6.000,00
4.5.90.99.00.00.00	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	52.208,92	52.841,37	58.138,98	65.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - MUNICÍPIO				10.000,00
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				3.112.000,00
	TOTAL DA DESPESA	***26.828.387,13***	***34.043.483,57***	***32.011.053,70***	***37.244.130,00***
	PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	***2007***	***2008***	***2009***	***2010***
	Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	***25.882.000,00***	***26.558.490,00***	***29.593.770,00***	***33.179.930,00***
	Rendimento de Aplicações Financeiras	1.508.100,00	1.400.000,00	1.300.000,00	2.000.000,00
	Receita de Operações de Crédito	100,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Alienação de Bens	200,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Amortização de Empréstimos	159.000,00	160.000,00	137.000,00	146.000,00
	Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)	***28.000.000,00***	***29.560.000,00***	***33.540.170,00***	***37.244.130,00***
	Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	25.000,00	30.000,00	15.000,00
	Amortização da Dívida	50.000,00	40.000,00	100.000,00	50.000,00
	Concessão de Empréstimos	16.000,00	14.000,00	14.000,00	6.000,00

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS - LDO 2011

CÓDIGOS	CONTAS	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	ESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**31.597.601,20**	**37.483.407,19**	**39.977.612,89**	**39.442.330,00**	**43.488.352,46**	**46.294.689,28**	**49.450.958,90**
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.507.587,64	5.246.485,04	5.902.958,07	5.931.600,00	6.521.289,32	7.064.241,60	7.580.370,21
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	973.803,17	1.194.984,11	1.168.411,49	1.032.000,00	1.132.362,00	1.242.484,20	1.363.315,79
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS	973.803,17	1.194.984,11	1.168.411,49	1.032.000,00	1.132.362,00	1.242.484,20	1.363.315,79
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.549.350,66	2.083.616,19	2.462.322,91	2.080.000,00	2.177.362,00	2.279.907,95	2.387.512,39
1.3.2.0.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.494.036,20	2.032.318,38	2.397.322,33	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00	2.282.332,25
1.3.2.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - MUNICÍPIO	322.878,27	551.269,67	607.112,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RPPS	1.171.157,93	1.481.048,71	1.790.209,47	2.000.000,00	2.090.000,00	2.184.050,00	2.282.332,25
1.3.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	55.314,46	51.297,81	65.000,58	80.000,00	87.362,00	95.857,95	105.180,14
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	253.911,88	273.008,30	191.102,18	260.000,00	283.926,50	311.538,35	341.835,46
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.018.870,92	27.723.827,01	29.306.350,19	29.324.730,00	32.484.504,29	34.421.162,48	36.707.717,12
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.294.076,93	961.486,54	946.468,05	814.000,00	888.908,35	975.354,69	1.070.207,93
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - MUNICÍPIO	2.294.076,93	961.486,54	946.468,05	814.000,00	888.908,35	975.354,69	1.070.207,93
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.164.686,12**	**1.052.411,30**	**733.880,48**	**226.000,00**	**246.797,65**	**270.798,72**	**297.133,90**
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	143.000,00	195.200,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	160.988,86	164.633,15	166.344,47	146.000,00	159.435,65	174.940,77	191.953,76
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	779.811,72	604.111,08	489.203,73	80.000,00	87.362,00	95.857,95	105.180,14
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	80.885,54	88.467,07	78.332,28	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	1.528.407,10	1.871.110,69	1.961.101,22	1.640.000,00	1.799.490,00	1.974.490,40	2.166.509,59
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE FUNDEB	(2.433.430,63)	(3.469.832,97)	(3.966.569,68)	(4.064.200,00)	(4.438.208,01)	(4.869.823,73)	(5.343.414,09)
	TOTAL DA RECEITA	**31.857.263,79**	**36.937.096,21**	**38.706.024,91**	**37.244.130,00**	**41.096.432,10**	**43.670.154,67**	**46.571.188,30**

CÓDIGOS	CONTAS	LIQUIDADO	LIQUIDADO	LIQUIDADO	ESTIMADO	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
	CONSOLIDADAS ANUAIS	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**24.428.314,55**	**27.150.218,62**	**30.324.157,08**	**29.588.195,00**	**31.069.201,79**	**32.317.821,76**	**33.155.045,93**
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.263.806,40	15.211.502,49	17.628.424,49	18.330.165,00	19.888.420,49	21.702.838,87	23.243.235,30
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL DO MUNICÍPIO	13.248.548,24	14.022.097,92	16.164.550,73	16.780.165,00	18.206.654,30	19.867.645,33	21.277.785,74
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL DO RPPS	1.015.258,16	1.189.404,57	1.463.873,76	1.550.000,00	1.681.766,19	1.835.193,53	1.965.449,56
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.164.508,15	11.938.716,13	12.695.732,59	11.258.030,00	11.180.781,30	10.614.982,89	9.911.810,62
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRRENTES - MUNICÍPIO	10.160.608,15	11.934.386,13	12.690.542,59	11.248.030,00	11.170.849,92	10.605.554,08	9.903.006,41
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTEES - RPPS	3.900,00	4.330,00	5.190,00	10.000,00	9.931,38	9.428,81	8.804,21
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.400.072,58**	**6.893.264,95**	**1.686.896,62**	**4.533.935,00**	**8.861.892,56**	**14.425.383,41**	**30.666.590,92**
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.322.263,66	6.840.423,58	1.628.757,64	4.462.935,00	8.783.703,91	14.339.343,77	30.571.974,97
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - MUNICÍPIO	2.322.263,66	6.840.423,58	1.628.757,64	4.462.935,00	8.783.703,91	14.339.343,77	30.571.974,97
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	25.600,00	-	0,00	6.000,00	6.552,15	7.189,35	7.888,51
4.5.90.66.00.00.00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.600,00	-	0,00	6.000,00	6.552,15	7.189,35	7.888,51
4.5.90.99.00.00.00	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	52.208,92	52.841,37	58.138,98	65.000,00	71.636,50	78.850,30	86.727,44
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - MUNICÍPIO				10.000,00	(2.164.816,67)	(6.629.452,76)	(21.088.352,41)
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS				3.112.000,00	3.330.154,43	3.556.402,27	3.837.903,86
	TOTAL DA DESPESA	**26.828.387,13**	**34.043.483,57**	**32.011.053,70**	**37.244.130,00**	**41.096.432,10**	**43.670.154,67**	**46.571.188,30**

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Execício	2008	2009	2010	2011	2012	2013
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,46%	5,90%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃODO PIB	5,40%	5,10%	2,00%	4,50%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-2,82%	4,99%	-5,52%	-1,12%	-0,55%	-2,39%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	7,59%	-4,66%	-17,82%	-4,96%	-9,15%	-10,65%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	6,53%	1,51%	-6,01%	0,68%	-1,28%	-2,20%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	16,05%	-5,29%	-6,44%	1,44%	-3,43%	-2,81%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	184,70%	-87,19%	167,51%	88,34%	56,22%	104,02%
Taxa de Juros (Selic Real)	11,25%	13,75%	10,25%	10,21%	10,07%	9,99%
PIB / RS (em R$ bilhões)	176.712	193.490	211.629	225.097	248.580	270.217

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					X
Transferências de Capital	X	X				
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

TABELA 02 - Demonstrativo da Evolução da Dívida e Resultado Nominal

Exercício	2008 Saldo	2009 Saldo	2010 Estimado	2011 Previsão	2012 Previsão	2013 Previsão
(1) Dívida Consolidada	275.618,79	238.155,29	200.000,00	128.363,50	49.513,20	(37.214,24)
(2) Disponibilidades Financeiras (Líquidas)	5.525.846,77	6.139.589,58	6.000.000,00	5.888.478,78	6.009.356,12	5.965.944,97
(3) Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	(5.760.115,28)	(5.959.842,92)	(6.003.159,20)
(4) Passivos Reconhecidos	2.134.399,28	1.176.088,07	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
(5) Dívida Fiscal Líquida	3.115.828,70	(1.176.088,07)	(1.000.000,00)	(6.760.115,28)	(6.959.842,92)	(7.003.159,20)
(6) Resultado Nominal	2.078.572,35	(4.291.916,77)	176.088,07	(5.760.115,28)	(199.727,63)	(43.316,29)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida — *Valores em R$*

Operações de Crédito/Pagamentos	2008 Realizado	2009 Realizado	2010 Estimado	2011 Previsão	2012 Previsão	2013 Previsão
1 - Operações de Crédito	-	-	-	0,00	0,00	0,00
2 - Encargos	-	-	-	-	-	-
3 - Amortizações	52.841,37	58.138,98	65.000,00	71.636,50	78.850,30	86.727,44

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS - CONSOLIDADO

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	41.096.432	39.326.729	0,018%	43.670.155	39.990.069	0,018%	46.571.188	40.810.174	0,017%
Receitas Primárias (I)	38.846.996	37.174.159	0,017%	41.311.164	37.829.870	0,017%	44.096.902	38.641.966	0,016%
Despesa Total	41.096.432	39.326.729	0,018%	43.670.155	39.990.069	0,018%	46.571.188	40.810.174	0,017%
Despesas Primárias (II)	41.018.243	39.251.908	0,018%	43.584.115	39.911.280	0,018%	46.476,572	40.727.263	0,017%
Resultado Primário (I–II)	(2.171.247)	(2.077.748)	-0,001%	(2.272.951)	(2.081.409)	-0,001%	(2.379.670)	(2.085.297)	-0,001%
Resultado Nominal	(5.760.115)	(5.512.072)	-0,003%	(199.728)	(182.897)	0,000%	(43.316)	(37.958)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	128.364	122.836	0,000%	49.513	45.341	0,000%	(37.214)	(32.611)	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	(5.760.115)	(5.512.072)	-0,003%	(5.959.843)	(5.457.607)	-0,002%	(6.003.159)	(5.260.548)	-0,002%

Fonte:

O ***Demonstrartivo de Metas Anuais*** objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - *as receitas primárias* correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 – *as despesas primárias* correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 – o resultado nominal representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 – ***a dívida pública consolidada*** é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – ***a dívida Consolidada Líquida – DCL*** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por

6 – ***a dívida Consolidada Líquida – DCL*** - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.

4 – Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2010 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentária.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 577/2008. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2011, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/10 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

- A receita total estimada para o exercício de 2011, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 41.096.432,10, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 38.936.432,10), das resultantes de Operações de Crédito (R$ 0,00), das Alienações de Bens (R$ 0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 159.435,65), resultam numa Receita Fiscal de R$ 38.846.996,00.

- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 41.096.432,10. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ 0,00, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R$ 6.552,15 e a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ 71.636,50, tem-se que as despesas fiscais para 2011 foram previstas em R$ 41.018.243,00.

- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário que foi inicialmente prevista em R$ -2.171.247,00 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO DO PREGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	5.021.852	4.805.600	0,002%	5.401.025	4.945.880	0,002%	5.812.158	5.093.174	0,002%
Receitas Primárias RPPS (I)	2.931.852	2.805.600	0,001%	3.216.975	2.945.880	0,001%	3.529.825	3.093.174	0,001%
Despesa Total RPPS	5.021.852	4.805.600	0,002%	5.401.025	4.945.880	0,002%	5.812.158	5.093.174	0,002%
Despesas Primárias RPPS (II)	5.021.852	4.805.600	0,002%	5.401.025	4.945.880	0,002%	5.812.158	5.093.174	0,002%
Resultado Primário RPPS (I – II)	(2.090.000)	(2.000.000)	-0,001%	(2.184.050)	(2.000.000)	-0,001%	(2.282.332)	(2.000.000)	-0,001%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento a avaliação do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	36.074.580	34.521.129	0,016%	38.269.130	35.044.189	0,015%	40.759.031	35.717.000	0,015%
Receitas Primárias (I)	35.915.144	34.368.559	0,016%	38.094.189	34.883.990	0,015%	40.567.077	35.548.792	0,015%
Despesa Total	36.074.580	34.521.129	0,016%	38.269.130	35.044.189	0,015%	40.759.031	35.717.000	0,015%
Despesas Primárias (II)	35.996.391	34.446.308	0,016%	38.183.090	34.965.400	0,015%	40.664.415	35.634.089	0,015%
Resultado Primário (I – II)	(81.247)	(77.748)	0,000%	(88.901)	(81.409)	0,000%	(97.338)	(85.297)	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idêntivos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO (EXCLUÍDAS A RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	36.074.580	34.521.129	0,016%	38.269.130	35.044.189	0,015%	40.759.031	35.717.000	0,015%
Receitas Primárias (I)	35.915.144	34.368.559	0,016%	38.094.189	34.883.990	0,015%	40.567.077	35.548.792	0,015%
Despesa Total	36.074.580	34.521.129	0,016%	38.269.130	35.044.189	0,015%	40.759.031	35.717.000	0,015%
Despesas Primárias (II)	35.996.391	34.446.308	0,016%	38.183.090	34.965.400	0,015%	40.664.415	35.634.089	0,015%
Resultado Primário (I – II)	(81.247)	(77.748)	0,000%	(88.901)	(81.409)	0,000%	(97.338)	(85.297)	0,000%

Fonte:

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idêntivos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO 'I' METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.593.770	0,015%	38.706.025	0,017%	9.112.255	30,79%
Receita Primárias (I)	28.156.770	0,015%	36.142.358	0,016%	7.985.588	28,36%
Despesa Total	33.540.170	0,017%	32.011.054	0,014%	(1.529.116)	-4,56%
Despesa Primárias (II)	33.396.170	0,017%	31.952.915	0,014%	(1.443.255)	-4,32%
Resultado Primário (I–II)	(5.239.400)	-0,003%	4.189.443	0,002%	9.428.843	-179,96%
Resultado Nominal	2.801.902,58	0,001%	(4.291.917)	-0,002%	(7.093.819)	-253,18%
Dívida Pública Consolidada	238.155,29	0,000%	238.155	0,000%	-	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	4.557.720,35	0,002%	-	0,000%	(4.557.720)	-100,00%

FONTE:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2009, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2009 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, principal indicador de sustentabilidade fiscal do setor público, ficou em R$ 1.792.121,06 inferior à meta estabelecida na LDO que era de R$ 4.693.400,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias foi capaz de suportar o total das despesas primárias do exercício.

As receitas primárias totalizaram R$ 33.745.035,78, superando as despesas primárias R$ 31.952.914,72, estabelecendo-se 5,61% acima da execução orçamentária.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes, que apresentaram um incremento de 12,52% em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de 2009 a performance dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram a expectativa, respectivamente, em 19,71%, 83,07% e 7,06 %.

A dívida consolidada ao final de 2009 totalizou R$ 238.155,29 Tal comportamento é reflexo do diminuição dos desembolsos da amortização da dívida.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para 2009, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R$ 275.618,79 Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro de 2009, era de R$ 238.155,29 que, comparado com o montante apurado ao final de 2008, apresenta um resultado nominal de R$ 37.463,50, que ficou abaixo da previsão inicial, que era de R$ 65.000,00.

Município de : DOIS IRMAOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação%	2013	Variação %
Receita Total	26.558.490	29.593.770	11,43%	33.179.930	12,12%	41.096.432	23,86%	43.670.155	6,26%	46.571.188	6,64%
Receitas Primárias (I)	24.998.490	28.156.770	12,63%	31.033.930	10,22%	38.846.996	25,18%	41.311.164	6,34%	44.096.902	6,74%
Despesa Total	29.560.000	33.540.170	13,46%	37.244.130	11,04%	41.096.432	10,34%	43.670.155	6,26%	46.571.188	6,64%
Despesas Primárias (II)	29.481.000	33.396.170	13,28%	37.173.130	11,31%	41.018.243	10,34%	43.584.115	6,26%	46.476.572	6,64%
Resultado Primário (I – II)	(4.482.510)	(5.239.400)	16,89%	(6.139.200)	17,17%	(2.171.247)	-64,63%	(2.272.951)	4,68%	(2.379.670)	4,70%
Resultado Nominal	1.328.315,56	2.801.902,58	110,94%	5.627.491,00	100,85%	(5.760.115)	-202,36%	(199.728)	-96,53%	(43.316)	-78,31%
Dívida Pública Consolidada	275.618,79	238.155,29	-13,59%	200.000,00	-16,02%	128.364	-35,82%	49.513	-61,43%	(37.214)	-175,16%
Dívida Consolidada Líquida	4.557.720,35	8.542.184,70	87,42%	5.385.159,00	-36,96%	(5.760.115)	-206,96%	(5.959.843)	3,47%	(6.003.159)	0,73%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	Variação %	2010	Variação %	2011	Variação %	2012	Variação %	2013	Variação %
Receita Total	29.391.086	30.925.490	5,22%	33.179.930	7,29%	39.326.729	18,53%	39.990.069	1,69%	40.810.174	2,05%
Receitas Primárias (I)	27.664.704	29.423.825	6,36%	31.033.930	5,47%	37.174.159	19,79%	37.829.870	1,76%	38.641.966	2,15%
Despesa Total	32.712.722	35.049.478	7,14%	37.244.130	6,26%	39.326.729	5,59%	39.990.069	1,69%	40.810.174	2,05%
Despesas Primárias (II)	32.625.296	34.898.998	6,97%	37.173.130	6,52%	39.251.908	5,59%	39.911.280	1,68%	40.727.263	2,04%
Resultado Primário (I – II)	(4.960.592)	(5.475.173)	10,37%	(6.139.200)	12,13%	(2.077.748)	-66,16%	(2.081.409)	0,18%	(2.085.297)	0,19%
Resultado Nominal	1.469.987	2.927.988	99,18%	5.627.491	92,20%	(5.512.072)	-197,95%	(182.897)	-96,68%	(37.958)	-79,25%
Dívida Pública Consolidada	305.015	248.872	-18,41%	200.000	-19,64%	122.836	-38,58%	45.341	-63,09%	(32.611)	-171,92%
Dívida Consolidada Líquida	5.043.824	8.926.583	76,98%	5.385.159	-39,67%	(5.512.072)	-202,36%	(5.457.607)	-0,99%	(5.260.548)	-3,61%

Este demonstrativo tempo objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2011), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2008, 2009 e 2010) bem como para os dois seguintes (2012 e 2013), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2008, 2009 e 2010 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, de 2008, 2009 e 2010 foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUNICIPIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	65.832.611,86	94,29%	29.313.753,73	44,53%	29.313.753,73	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	3.986.864,39	5,71%	36.518.858,13	55,47%	0,00	0,00%
TOTAL	69.819.476,25	100,00%	65.832.611,86	100,00%	29.313.753,73	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO - RPPS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	15.440.992,95	81,16%	12.087.584,01	78,28%	12.087.584,01	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	3.585.159,64	18,84%	3.353.408,94	21,72%	0,00	0,00%
TOTAL	19.026.152,59	100,00%	15.440.992,95	100,00%	12.087.584,01	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	81.273.604,81	91,48%	41.401.337,74	50,94%	41.401.337,74	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	7.572.024,03	8,52%	39.872.267,07	49,06%	-	0,00%
TOTAL	88.845.628,84	100,00%	81.273.604,81	100,00%	41.401.337,74	100,00%

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2007, 2008 e 2009), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Nesse sentido é preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o município utiliza a nomenclatura de "Ativo Real Líquido", quando o resultado é superavitário e "Passivo Real a Descoberto", quando o resultado apresenta-se deficitário.

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2240/2005 está sobre a gestão do Fundo Próprio de Previdência Social (RPPS) sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2007 a 2009, aponta que o saldo patrimonial **aumentou** de R$ 41.401.337,74 em 31.12.2007 para R$ 88.845.628,84 em 31.12.2009.

Conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de 2009 com **superávit** cujo principal fator foi o controle de despesa executa com a receita arrecadada.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006			0,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	195.200,00	143.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	195.200,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	195.200,00	143.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeira	0,00	10.164,81	9.894,07
TOTAL	-	205.364,81	152.894,07

DESPESAS EXECUTADAS	2009	2008	2007
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00
	358.258,88	358.258,88	152.894,07

FONTE:

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2007, 2008 e 2009).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

ANEXO "I" DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - FAPSDI

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2.144.961,10	2.676.032,82	3.093.122,18
RECEITAS CORRENTES	2.144.961,10	2.676.032,82	3.093.122,18
Receita de Contribuições dos Segurados	955.509,48	1.113.976,41	1.168.411,49
Pessoal Civil	955.509,48	1.113.976,41	1.168.411,49
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.171.157,93	1.481.048,71	1.790.209,47
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.293,69	81.007,70	134.501,22
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	18.293,69	81.007,70	134.501,22
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.528.407,10	1.871.110,69	1.961.101,22
RECEITAS CORRENTES	1.528.407,10	1.871.110,69	1.961.101,22
Receita de Contribuições	1.528.407,10	1.871.110,69	1.961.101,22
Patronal	1.528.407,10	1.548.409,92	1.344.371,42
Pessoal Civil	1.528.407,10	1.548.409,92	1.344.371,42
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	322.700,77	616.729,80
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	3.673.368,20	4.547.143,51	5.054.223,40

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1.019.158,16	1.193.734,57	1.469.063,76
ADMINISTRAÇÃO	3.900,00	4.330,00	5.190,00
Despesas Correntes	3.900,00	4.330,00	5.190,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.015.258,16	1.189.404,57	1.463.873,76
Pessoal Civil	855.434,23	1.006.148,29	1.227.915,91
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	159.823,93	183.256,28	235.957,85
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	159.823,93	183.256,28	235.957,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	1.019.158,16	1.193.734,57	1.469.063,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	2.654.210,01	3.353.408,94	3.585.159,64

	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.720.000,00	2.100.000,00	2.600.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de : DOIS IRMÃOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO "I" DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Exercício de 2011

Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2010	5.054.223,33	1.469.063,70	3.585.159,63	3.585.159,63
2011	4.487.145,74	1.891.079,70	2.596.066,04	6.396.335,25
2012	4.915.918,84	2.135.890,34	2.780.028,49	9.560.143,86
2013	5.381.797,33	2.363.822,14	3.017.975,19	13.151.727,68
2014	5.890.436,18	2.590.838,88	3.299.597,30	17.240.428,64
2015	6.458.271,75	2.989.018,07	3.469.253,67	21.744.108,03
2016	7.086.553,10	3.540.729,79	3.545.823,32	26.594.577,83
2017	7.802.990,94	4.652.546,45	3.150.444,49	31.340.696,99
2018	8.575.117,05	5.757.337,27	2.817.779,78	36.038.918,59
2019	9.416.088,07	6.970.091,85	2.445.996,23	40.647.249,93
2020	10.322.325,64	8.081.190,06	2.241.135,59	45.327.320,52
2021	11.315.183,31	9.360.267,87	1.954.915,44	50.001.769,19
2022	12.408.070,30	10.955.230,35	14.752.839,95	54.454.715,29
2023	13.606.521,61	12.829.419,32	777.102,28	58.499.100,49
2024	14.904.807,53	14.585.981,93	318.825,60	62.327.872,12
2025	16.239.360,36	19.148.836,54	-1.253.311,97	65.756.374,57
2026	17.895.524,57	19.148.836,54	-1.253.311,97	68.448.445,07
2027	19.621.527,88	22.367.074,39	-2.745.546,51	69.809.805,27
2028	21.502.587,18	25.704.379,73	-4.201.792,56	69.796.601,03
2029	23.554.372,97	29.140.267,10	-5.585.894,13	68.398.502,96
2030	25.821.811,85	33.857.174,70	-8.035.362,85	64.467.050,28
2031	28.273.478,10	37.742.686,88	-9.469.208,78	58.865.864,52
2032	30.844.547,64	35.212.684,11	-4.368.136,48	58.029.679,92
2033	33.798.047,81	39.972.867,10	-6.174.819,29	55.336.641,42
2034	37.036.944,78	45.457.379,25	-8.420.434,48	50.236.405,43
2035	40.562.516,11	50.128.109,61	-9.565.593,50	43.684.996,26
2036	44.416.822,65	54.542.519,86	-10.125.697,21	36.180.398,83
2037	48.608.415,76	56.810.972,08	-8.202.556,32	30.148.666,44
2038	53.218.373,43	59.924.118,53	-6.705.745,11	25.251.841,32
2039	58.286.184,60	64.060.040,98	-5.773.856,38	20.993.095,41
2040	63.841.293,63	68.162.986,21	-4.321.692,57	17.930.988,57
2041	69.227.742,74	71.840.460,01	-1.912.717,27	17.094.130,61
2042	76.592.442,77	74.403.987,38	2.188.455,39	20.308.233,84
2043	76.657.494,37	76.547.115,73	110.378,64	21.637.106,51
2044	83.973.313,35	79.853.012,63	4.120.300,73	27.055.633,62
2045	91.989.182,25	82.079.048,83	9.910.133,42	38.589.105,06

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
2046	100.777.079,86	83.444.287,26	17.332.792,60	58.237.243,97
2047	110.403.476,72	82.429.241,85	27.974.234,87	89.705.713,48
2048	120.971.585,40	81.908.480,94	39.063.104,46	134.151.160,75
2049	132.571.787,04	82.050.109,91	50.521.677,14	192.721.907,53
2050	145.291.071,83	80.749.083,50	64.541.988,33	268.827.210,31
2051	159.246.825,77	79.479.196,61	79.767.629,16	364.724.472,09
2052	174.558.286,67	78.306.851,99	96.251.434,68	482.859.375,09
2053	191.345.829,15	74.851.464,76	116.494.364,39	628.325.301,99
2054	209.768.489,63	72.619.444,47	137.149.045,17	803.173.865,27
2055	229.993.985,52	74.837.508,83	155.156.476,69	1.006.520.773,88
2056	252.208.728,20	86.689.186,63	165.519.541,57	1.232.431.561,88
2057	276.565.553,30	98.813.287,39	177.752.265,92	1.484.129.721,51
2058	303.272.023,11	111.098.255,66	192.173.767,45	1.765.351.272,25
2059	332.538.456,56	117.029.349,18	215.509.107,38	2.086.781.455,97
2060	364.652.690,90	130.083.610,29	234.569.080,60	2.446.557.423,93
2061	399.883.396,37	149.621.543,45	250.261.852,92	2.843.612.722,29
2062	438.527.494,48	175.361.339,45	263.166.155,03	3.277.395.640,65
2063	480.893.656,61	198.166.930,82	282.726.725,79	3.756.766.104,88
2064	527.360.600,62	226.196.986,06	301.163.614,56	4.283.335.685,73
2065	578.331.639,05	264.294.514,72	314.037.124,33	4.854.372.951,21
2066	634.239.804,28	313.295.977,94	320.943.826,34	5.466.579.154,62
2067	695.546.367,68	364.792.286,54	330.754.081,14	6.125.327.985,04
2068	762.772.659,86	417.378.844,75	345.393.815,11	6.838.241.479,25
2069	836.520.150,68	491.842.773,89	344.677.376,79	7.593.213.344,80
2070	917.369.605,07	552.319.639,40	365.049.965,67	8.413.856.111,16
2071	1.006.040.769,04	620.706.397,64	385.334.371,41	9.304.021.849,23
2072	1.103.297.725,49	704.615.821,46	398.681.904,03	10.260.945.064,22
2073	1.209.965.779,50	801.293.250,81	408.672.528,69	11.285.274.296,77
2074	1.326.929.902,06	883.625.861,46	443.304.040,61	12.405.694.795,18
2075	1.455.201.477,70	961.440.227,34	493.761.250,36	13.643.797.733,25
2076	1.595.852.314,75	1.001.427.034,46	594.425.280,29	15.056.850.877,54
2077	1.750.129.790,10	1.056.303.564,54	693.826.225,56	16.654.088.155,75
2078	1.919.352.725,98	1.129.208.927,66	790.143.798,32	18.443.477.243,42
2079	2.104.953.896,50	1.201.532.989,81	903.420.906,68	20.453.506.784,71
2080	2.308.516.698,90	1.266.357.116,97	1.042.159.578,93	22.722.876.770,72
2081	2.531.776.602,37	1.311.545.317,88	1.220.231.284,49	25.306.480.661,45
2082	2.776.651.700,70	1.349.322.996,81	1.427.328.703,90	28.252.198.205,03
2083	3.045.250.381,33	1.407.597.206,98	1.637.653.174,34	31.584.983.271,68
2084	3.339.851.155,18	1.446.836.331,99	1.893.014.823,19	35.373.097.091,17
2085	3.662.977.830,95	1.470.901.871,08	2.192.075.959,87	39.687.558.876,51

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

BENEFICIÁRIO	IMPOSTOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2011	2012	2013	
Pessoas Físicas/Isenção	IPTU	106.423,12	111.212,16	116.216,71	
			-	-	Vide Obsevação
Pessoas Jurídicas/IncentivosFiscais	IPTU	428.809,34	448.105,76	468.270,52	abaixo
			-	-	
			-	-	
			-	-	
			-	-	
TOTAL		535.232,46	559.317,92	584.487,23	-

FONTE:

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2011 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2012 e 2013, foram claculados a partir dos valores estimados para 2011, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação projetada para 2012: 4,50%

Inlfação projetada para 2013 4,50%

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compesação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 12 e 51 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2011, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	**2.069.788,29**
Decorrente de Receitas Tributárias	308.868,25
Decorrente de Transferências Correntes	1.760.920,04
(-) Transferências ao FUNDEB	(182.889,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**1.886.899,29**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**1.886.899,29**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	**143.098,58**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	701.816,33
Relativas a Outras Despesas Correntes	(558.717,75)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**1.743.800,71**

FONTE:

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o mont ante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 4,5% para o período em paut a, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos índices evidenciados **na Tabela 01**.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2011, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a **Margem Líquida de Expansão** acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2011, observado o disposto no art. 16 da LDO.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2010

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2010
Aumento Permanente da Receita	**2.069.788,29**
Decorrente de Receitas Tributárias	308.868,25
Decorrente de Transferências Correntes	1.760.920,04
(-) Transferências ao FUNDEB	(182.889,00)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**2.252.677,29**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**2.252.677,29**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	**1.260.534,08**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	701.816,33
Relativas a Outras Despesas Correntes	(558.717,75)
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**992.143,21**

FONTE:

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2011, adequar-se-ão às receitas do Município.

Município de : DOIS IRMÃOS - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais/Desapropriação	20.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Outras Ações Judiciais Trabalhistas	50.000,00		
Defesa Civil/Situações Emergenciais	30.000,00		
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00

FONTE:

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar sessões ordinárias conforme regimento interno, realizar sessões extraordinárias quando convocadas e realizar reuniões das comissões.Receber e votar Leis e demais atribuições do Legislativo Municipal.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P-A	Ação:	Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo.	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Equipamento s material adquiridos		
A	Ação:	Manutenção e conservação do prédio da Câmara	m²	Conforme necessidade
	Produto	Prédio conservado		
A	Ação:	Manutenção das Atividades do Legislativo - Gerência dos Recursos Humanos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Unidade Gestora		
A	Ação:	Discussão, votação das leis e fiscalização dos atos Executivo e Publicidade Legal	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Unidade Gestora		
P	Ação:	Aquisição de terreno, paisagismo e ajardinamento	Unidade	1
	Produto	Área adquirida		
P	Ação:	Construção do Prédio da Câmara Municipal	Unidade	1
	Produto	Área Construída		
P	Ação:	Auxilio Alimentação a Servidores da Camara Legislativa	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Alimentação fornecida		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 2 - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Adequar a infra-estrutura do centro administrativo, frota e qualificação de recursos humanos.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Aquisição de veículos	Unidade	2
	Produto	Veículo adquirido		
P	Ação:	Troca de equipamento e readequação do espaço (PMAT)	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Obra, mobiliário e sistema		
A	Ação:	Readaptação de novo visual externo	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Obra executada		
A	Ação:	Cursos e treinamentos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Pessoas capacitadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 3 - MANUTENÇÃO DO RPPS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Dar condições para que o Regime Próprio da Previdência Social possa cumprir com suas funções.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Manutenção do RPPS	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	RPPS mantido		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Prover recursos no orçamento para atendimento às despesas de caráter administrativo, oferecendo as condições necessárias ao bom funcionamento e gerência do patrimônio público municipal e a gerência de serviços gerais e de administração de todas as unidades administrativas.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Conservação e manutenção de veículos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Veículos conservados		
A	Ação:	Conservação e manutenção dos prédios públicos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Prédios conservados		
A	Ação:	Divulgação dos atos oficiais-editais, decretos, leis, extratos de licitações	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Atos oficiais divulgados		
A	Ação:	Programas de cursos e treinamentos para servidores da área administrativa	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Servidores treinados		
P	Ação:	Aquisição de ar condicionados/climatizadores	Unidade	3
	Produto	Equipamentos adquiridos		
A	Ação:	Aquisição de combustível (gasolina, diesel e óleos lubrificantes) para toda frota de veículos do prédio administrativo	Litros	25.000
	Produto	Combustível adquirido		
A	Ação:	Manutenção das atividades de todas as Secretarias e Departamentos do prédio administrativo	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Atividades diversas mantidas		
A	Ação:	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Unidade mantida/comunidade atendida		
P	Ação:	Aquisição de viatura auto-bomba tanque para combate de incêndio	Unidade	1
	Produto	Viatura adquirida		
A	Ação:	Manutenção do Consorcio Publico de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos	Unidade	1
	Produto	Consorcio Publico de Saneamento mantido		
A	Ação:	Sentenças Judiciais	Unidade	1
	Produto	Sentenças judiciais pagas		
A	Ação:	Auxilio Alimentação Servidores	Unidade	582
	Produto	Alimentação fornecida		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 5 - COORDENADORIA DA MULHER

OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar politicas públicas da mulher

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Implantar politicas públicas, na saúde, educação, habitação e no desenvolvimento social da mulher	Projeto	Conforme necessidade
	Produto	Politicas públicas implantadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 6 - PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO COMUNITÁRIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificar a infra estrutura Urbana com participação efetiva da sociedade

TIPO (*)	Ação: / Produto:	Unidade de medida	Meta 2011

A	Ação:	Manutenção do Fundo de Pavimentação e Passeio Público Comunitário, com a participação social.	m²	Conforme
	Produto	Pavimentação e Passeios Públicos Comunitários efetuados		necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 7 -QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificar o Sistema Viário Municipal em consonância com as Politicas de Desenvolvimento Urbano para proporcionar o acesso amplo e democrático aos espaços urbanos de forma segura, inclusiva e sustentável.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Investimento na Melhoria do Sistema Viário Municipal, qualificar por meio da pavimentação, capeamento asfáltico, recapeamento asfáltico, implantação/melhoria do passeio público, implantação de ciclofaixas e/ou ciclovias, intervenções, construção de pontes, passarelas, entre outros.	m²	Conforme necessidade
	Produto	Investimento na Melhoria do Sistema Viário Municipal efetuados.		
A	Ação:	Estudo e elaboração de Projetos,, desenvolver alternativas viáveis para a qualificação dos Sistema Viário Municipal	Estudos Projetos	Conforme necessidade
	Produto	Estudos e projetos desenvolvidos		
A	Ação:	Sinalização de Trânsito, qualificar o Sistema Viário, melhorar a Segurança no Trânsito.	Sinalização	Conforme necessidade
	Produto	Sinalização mais qualificada		
A	Ação:	Campanha de Educação no Trânsito, melhorar a Segurança no Trânsito	Campanha	Conforme necessidade
	Produto	Campanha de Educação de Trânsito efetivada.		
P	Ação:	Pavimentação de rua Reinaldo Backes	m²	406,70
	Produto	Rua pavimentada		
P	Ação:	Pavimentação de rua Integração e Fortaleza	m²	1.990,00
	Produto	Ruas pavimentadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 8 - MELHORIA INFRA ESTRUTURA TURISTICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificar a Infra Estrutura Turistica

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Revitalização da Rota Colonial I, qualificar a infra estrutura turistica	Projeto	1
	Produto	Rota Colonial revitalizada		
P	Ação:	Revitalização da Rota Colonial II, qualificar a infra estrutura turistica	Projeto	1
	Produto	Rota Colonial revitalizada		
P	Ação:	Sinalização Turistica no Municipio	Projeto	1
	Produto	Projeto de Sinalização efetuado.		
P	Ação:	Escada da Cascata São Miguel	Projeto	1
	Produto	Projeto da Escada efetuado.		
P	Ação:	Implantação da Infra Estrutura Turistica Bairro São Miguel	Projeto	1
	Produto	Infra Estrutura efetuada.		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 9 - REVITALIZAÇÃO DE BAIRROS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificar a infra estrutura de Bairros do Municipio

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Revitalização de Bairros, qualificar a infra estrutura	Bairros	5
	Produto	Revitalização efetuada.		
P	Ação:	Revitalização do Bairro São joão, qualificar a infra estrutura	Bairro	1
	Produto	Revitalização efetuada.		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 10 - PREVENÇÃO DE DESASTRES

OBJETIVO DO PROGRAMA: Prevenir Desastres em Àreas de Risco

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Construção de Muros/Encostas	Unidade	conforme necessidade
	Produto	Prevenção de desastres de áreas de risco		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 11 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar o acesso a terra urbanizada, garantindo o direito à propriedade da moradia

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Elaboração e Implantação do Plano de Regularização Fundiária, estimular iniciativas de Projeto de Lei, discussão e descisão consultivos e deliberativos que visam o acesso à terra urbanizada, gantindo o direito a propriedade da moradia	Plano	1
	Produto	Regularizaçao Fundiária efetivada.		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 12 - REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DE LOTEAMENTO E PRÉDIOS PÚBLICOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Regularizar áreas e prédios públicos

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Transferências de Imóveis do Municipio, registrado no Cartório de Estância Velha/RS. regularizar as áreas doadas ao Municipio	Transferênc	conforme necessidade
	Produto	Transferências e regularizações feitas.		
A	Ação:	Averbações de Imóveis do Municipio, regularizar as áreas construídas dos prédios públicos	Averbações	conforme necessidade
	Produto	Averbações de Imóveis feitas.		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 13 - SANEAMENTO AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar e manter as ações da Politica Municipal de Saneamento Ambiental

TIPO (*)	Ação:	Unidade	Meta

			de medida	2011
	Produto:			
A	Ação: Produto	Estação de Tratamento de Esgoto - Travessão Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	1
A	Ação: Produto	Investimento e Manutenção da rede de esgotamento sanitário Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	conforme necessidade
A	Ação: Produto	Investimento e Manutenção da rede de drenagem pluvial Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	conforme necessidade
A	Ação: Produto	Investimento e Manutenção da rede do Sistema de Residuos Sólidos Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	conforme necessidade
A	Ação: Produto	Investimento e Manutenção da rede do Sistema de Abastecimento de Água Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	1
A	Ação: Produto	Campanha de Educação Infra Estrutura e Serviços de Saneamento feitos.	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 14 - FUNDO DE HABITAÇÃO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar o acesso à moradia de qualidade				
TIPO (*)	Ação: Produto:		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação: Produto	Manutenção do Fundo de Habitação Melhorar as condições de moradias da população do municipio	Fundo	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 15 - MODERNIZAÇÃO E ADAPTAÇÕES NO SETOR DE PLANEJAMENTO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar a prestação de Serviços de qualidade				
TIPO (*)	Ação: Produto:		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação: Produto	Material e Equipamento Material e Equipamento adquiridos	Unidade	conforme necessidade
A	Ação: Produto	Capacitação e Formação dos Servidores Capacitação e Formação realizada.	Servidores	6

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 16 - ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO MUNICIPIO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Realizar o levantamento de dados atualizados do municipio para subsidiar a elaboração, implantação de Politicas Pùblicas Municipais, Programas, Projetos e Ações junto a Secretaria de Planejamento e Habitação				
TIPO (*)	Ação: Produto:		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação: Produto	Diagnóstico atualizado do Municipio Diagnóstico realizado.	Unidade	conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 17 - APOIO A PROJETOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar a melhoria de infra estrutura das instituições sem fins lucrativos que atuem na melhoria da qualidade de vida e organização da população local

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Apoio na Elaboração de Projetos	Unidade	conforme necessidade
	Produto	Instituições apoiadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 18 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Adquirir áreas para instalação de equipamentos Urbanos da qualidade de vida e organização da população local

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Aquisição de áreas para instalação de equipamentos urbanos	Unidade	conforme necessidade
	Produto	Àreas adquiridas		

PROGRAMA: 19 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Controlar a arrecadação do Município e garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para o atendimento da legislação vigente, bem como cumprir o estabelecido constitucionalmente referente ao controle interno.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Recuperação/restauração e microfilmagem de documentos do Cadastro	Documento	
	Produto	Documentos recuperados		
A	Ação:	Aperfeiçoamento e treinamento de pessoal, aumento do quadro de Fiscais	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Pessoal Treinado e contratado		
A	Ação:	Manutenção, substituição e expansão Sistema de Processamento de Dados, como programas de cobrança de IPTU,ISSQN e outros.	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Hardware e software		
P	Ação:	Aquisição de um veiculo para o setor de Fiscalização	Unidade	1
	Produto	Veiculo Adquirido		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 20 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o pagamento integral dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, bem como de inativos e pensionistas.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Amortização da dívida fundada e encargos decorrentes	Unidade	12 parcelas
	Produto	Contratos		
A	Ação:	Contribuição PASEP	Unidade	1% sobre a receita
	Produto	Servidor beneficiado		
A	Ação:	Pagamento de precatórios	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Precatórios pagos		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 21 - MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção, ampliação e qualificação dos Serviços Urbanos.

TIPO (*)			Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação:	Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo	Unidade	1
	Produto	Caminhão para Coleta de Lixo adquirido		
P	Ação:	Aquisição de Retroescavadeira	Unidade	1
	Produto	Retroescavadeira adquirida		
P	Ação:	Aquisição de Veículo Misto Utilitário	Unidade	2
	Produto	Veículo adquirido		
P	Ação:	Aquisição de Veículo Leve	Unidade	1
	Produto	Veículo adquirido		
P	Ação:	Aquisição de Triturador de Galhos	Unidade	1
	Produto	Triturador de Galhos adquirido		
P	Ação:	Aquisição de Equipamentos e Máquinas de Pequeno Porte	Unidade	20
	Produto	Equipamentos e Máquinas de Pequeno Porte adquiridos		
A	Ação:	Manutenção e conservação de veículos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Veículos conservados		
A	Ação:	Manutenção das atividades da Secretaria (Material de expediente, pessoal, combustível, peças e outros)		Conforme necessidade
	Produto	Atividades diversas mantidas.		
P	Ação:	Programa de Projeto Paisagistico	Unidade	1
	Produto:	Programa de Projeto Adquirido		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 22 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter, ampliar e dar suporte a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito ao cumprimento das funções básicas dos serviços de utilidade pública, como: a limpeza das vias públicas; a coleta seletiva de lixo; a Central de Reciclagem de Resíduos Sólidos; a manutenção de veículos e equipamentos; a iluminação pública, o Cemitério Municipal.

TIPO (*)			Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Manutenção da central de reciclagem de lixo	Unidade	1
	Produto	Central mantida		
P	Ação:	Construção (Rua Campo Bom) e conservação do Cemitério Público Municipal atual		2
	Produto	Área adquirida e Cemitério construído e conservado		
A	Ação:	Manutenção de iluminação pública	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Cidade segura e iluminada		
A	Ação:	Conservação e Ampliação de rede de iluminação pública	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Rede ampliada e conservada		
A	Ação:	Apoio na implantação de depósito de resíduos sólidos para pequenas e médias empresas	Unidade	1
	Produto	Unidade implantada		
A	Ação:	Manutenção da limpeza pública		Conforme necessidade
	Produto	Cidade limpa		

A	Ação: Produto	Aquisição de mudas ornamentais para embelezamento da cidade Cidade revitalizada	Unidade	Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Construção de Viveiro de Mudas Ornamentais e Arvores Nativas Viveiro Construido	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 23 - TRÂNSITO SEGURO - CIDADE TRANQÜILA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Conservar e ampliar a sinalização das ruas, oferecendo maior segurança aos motoristas e pedestres, estruturar o departamento de trânsito

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Sinalização horizontal das ruas Ruas sinalizadas	Unidade	Sempre que necessário
A	Ação: Produto	Sinalização vertical (placas de sinalização) de ruas Trânsito seguro	Unidade	Placas diversas
A	Ação: Produto	Manutenção do Departamento de Trânsito Departamento estruturado	Unidade	Mauntenção
A	Ação: Produto	Política para o trânsito em geral Política executada	Unidade	Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Implantação de olhos eletrônicos e outros População com segurança	Unidade	Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Aquisição de Radar móvel e outros Educar corrigindo	Unidade	Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Aquisição de 01 Veículo leve para o Setor de Trânsito Veiculo Adquirido	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 24 - CIDADE SEGURA - POPULAÇÃO PROTEGIDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:Proteger a população, preservar o patrimônio público e servir a comunidade em geral.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro a órgãos que promovem ações de apoio a segurança. Auxílio concedido	Auxílio	Todos os necessários
P	Ação: Produto	Criação de guarda municipal e aquisição de equipamentos. Guarda Municipal		Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Contratação de serviços terceirizados de segurança Segurança contratada	Unidade	Sempre que necessário

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 25 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Melhoria do parque de máquinas, atualização de frotas para melhor atendimento das demandas.

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Produto	Aquisição de Retroescavadeira Retroescavadeira adquirida	Unidade	1

P	Ação: Produto	Aquisição de Veículo Utilitário Veículo adquirido	Unidade	1
P	Ação: Produto	Aquisição de Veículo Utilitário Leve Veículo adquirido	Unidade	1
P	Ação: Produto	Aquisição de Trator Agrícola Trator Agrícola adquirido	Unidade	1
P	Ação: Produto	Aquisição de Caminhão Basculante e outros Caminhão Basculante adquirido	Unidade	2
P	Ação: Produto	Aquisição de equipamentos diversos Equipamentos adquiridos	Unidade	Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Ampliação e melhoria do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação Reforma executada	Unidade	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Manutenção das atividades da Secretaria (Material de expediente, pessoal, combustível, peças e outros) Atividades diversas mantidas.		Conforme necessidade
P	Ação: Produto	Aquisição de Caminhão Tanque Caminhão Tanque adquirido	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 26 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter as estradas vicinais em perfeitas condições de trafegabilidade e adquirir materiais de construção conforme as necessidades da secretaria.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Aquisição de saibro, pó de brita, brita e outros Material adquirido	Unidade	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Aquisição de tijolo, pedra, cimento, areia, tubos de concreto e outros. Material adquirido	Unidade	Conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 27 - MAIS E MELHORES ESCOLAS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar e qualificar a estrutura física e os espaços para a promoção e qualificação das atividades educacionais, culturais, desportivas, junto a rede municipal				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de terreno para construção de Escola Área Adquirida	m²	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Construção de Ginásio Poliesportivo na Escola Municipal 29 de Setembro Ginásio construído	m²	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Reforma e construção de Infra-estrutura para o pátio das Escolas Espaço de Lazer e recreação ampliado	m²	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Reforma e ampliação das Escolas de Educação Infantil Escola adequada as necessidades da educação infantil	m²	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Construção de infra-estrutura para prática do lazer e do esporte Infra-estrutura disponível	m²	Conforme Necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 28 - APRENDER MAIS E MELHOR			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Instrumentalizar escolas e professores para qualificar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas municipais de Dois Irmãos			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Aquisição de equipamentos e mobiliário para Unidades de Educação Produto Equipamentos e mobiliários adquiridos	Unidade	Conforme Necessidade
P	Ação: Aquisição de acervo: Obras Literárias para as Bibliotecas das Escolas da rede. Produto Acervos adquiridos	Obras	Conforme Necessidade
P	Ação: Adequar, construir e equipar os pátios das escolas com equipamentos de lazer e esporte Produto Equipamentos Adquiridos	Unidade	Conforme Necessidade
A	Ação: Aquisição de equipamentos de som e áudio para as escolas da rede Produto Equipamentos de som e áudio adquiridos	Unidade	Conforme Necessidade
P	Ação: Produção e confecção de materiais didáticos/informativos diversos e aquisição de periódicos Produto Materiais didáticos e informativos adquiridos	Unidade	Conforme Necessidade
P	Ação: Ampliação e qualificação das parcerias envolvendo entidades assistenciais que atendem cria Produto Crianças atendidas	Crianças atendidas	830

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 29 -EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Instrumentalizar escolas e professores para qualificar o processo de inclusão de crianças com deficiência física ou intelctual.			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Adequação dos espaços escolares às pessoas com deficiência intelectual ou mobilidade redu Produto Espaços adequados estruturados	Escolas	Conforme Necessidade
P	Ação: Implantação de salas de recursos multifuncionais (para educação especial) nas escolas da re Produto Salas equipadas	Salas	6
A	Ação: Apoio ao NAE (Núcleo de Apoio Escolar) o visando a qualificação e o atendimentos junto aos ensino e aprendizagem nas escolas Produto Funcionamento dos laboratórios de ensino e aprendizagem nas escolas	Profissionais	3
A	Ação: Qualificação de pessoal para atendimento nas escolas de crianças com deficiência intelectual Produto Recurso humano capacitado	Profissionais	5

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 30 - MAIS TEMPO NAS ESCOLAS			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar atividades extra-curriculares aos alunos matriculados na rede municipal e conveniados			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Manutenção do Projeto Centro Integrado de Educação Complementar (Global) e outros que a no contra turno escola Produto Crianças atendidas / ano	Aluno	450
A	Ação: Apoio na implantação de "Escolas Abertas" aos sábados Produto Famílias atendidas	Famílias	400

A	**Ação:** Apoio a projetos de complementação curricular no contra turno escolar (dança, bandas, coral, esportes, recreação, xadrez, teatro, música, informática educativa etc.) **Produto** Atividades extra-classe promovidas.	Aluno	300

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 31 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA: : Oportunizar alimentação escolar de qualidade para as crianças matriculadas junto a rede de ensino municipal e conveniado

TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**	**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** Fornecimento de merenda escolar para alunos matriculados nas unidades de Educação Infan Ensino Fundamental (aquisição de Gêneros de Alimentação) **Produto** Merenda escolar para estudantes da rede municipal de ensino.	Aluno	3200
P	**Ação:** Manutenção da sala de manipulação de alimentos **Produto** Sala de manipulação de alimentos funcionando	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 32 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar transporte escolar de qualidade para todas crianças matriculadas junto a rede de ensino.

TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**	**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** Auxílio transporte escolar para Universitários e estudantes de cursos técnicos profissionalizan **Produto** Auxílio concedido	Entidade	1
A	**Ação:** Transporte escolar de alunos matriculados em unidades de Educação Infantil e Ensino Fund **Produto** Transporte escolar	Aluno	1200

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 33 - ENSINANDO MAIS E MELHOR

OBJETIVO DO PROGRAMA: Instrumentalizar e estimular os educadores para a implementação de processos de ensino e aprendizagem qualificados

TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**	**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** Implementação de Programas de cursos e treinamentos para servidores da área administrativa **Produto** Pessoal capacitado	Horas	Conforme Necessidade
A	**Ação:** Implementação de Programas de formação e capacitação continuada do corpo docente **Produto** Pessoal capacitado	Horas	Conforme Necessidade
A	**Ação:** Contratação de assessoria técnica pedagógica (palestras e assessorias) **Produto** Qualificação de servidores	Horas	Conforme Necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 34 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais na rede municipal

TIPO (*)	**Ação:**	**Unidade**	**Meta**

	Produto:	de medida	2011
A	Ação: Manutenção das atividades de ensino fundamental (material de expediente e limpeza, serviço combustível, segurança, energia elétrica, água, pessoal, comunicação, locação,assessoria jurídica etc.)	Unidade	odas as escolas Projeto Global e SEMEC
	Produto Escola atendida e funcionando		
A	Ação: Manutenção dos profissionais (professores, equipe de apoio, servidores, equipes diretivas) da	Profissional	300
	Produto Pagamento de professores e equipes de apoio.		
A	Ação: Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Educação	Unidade	1
	Produto Salas para o funcionamento do CME, congressos, viagens de estudo anuidade CONDIMI.		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 35 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e qualificar a infraestrutura de apoio disponibilizada para as atividades de educação, cultura e desporto

TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Conservação e manutenção de veículos da educação	Veículos	10
	Produto Veículos em bom estado de conservação.		
A	Ação: Conservação e pintura (Instalações físicas gerais e mobiliário) das escolas da escolas, museu	Prédio Instalações	12
	Produto Escolas em bom estado de conservação		
A	Ação: Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos	Máquinas e quipamentos	200
	Produto Máquinas e Equipamentos em bom estado de conservação		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 36 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Disponibilizar e manter um sistema de informação seguro, transparente e de fácil manutenção

TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Manutenção, substituição e expansão do Sistema de Processamento de Dados Hardware e S	Escolas e Bibliotecas	25
	Produto Sistema funcionando		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 37 - PREPARANDO PARA O TRABALHO E PARA A VIDA

OBJETIVO DO PROGRAMA: Dar suporte para a implementação de projetos e ações que valorizem a vida em toda sua plenitude

TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Apoio na implementação do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos	Projeto	1
	Produto População alfabetizada		
A	Ação: Apoio a cursos e treinamentos: SEBRAE, SENAC, SENAI e outros.	Hora	100
	Produto Pessoal capacitado		
A	Ação: Apoio na realização de cursos especiais ("Bombeiro Mirim" e outros)	Turma	5
	Produto Cursos realizados		
A	Ação: Parceria para implementação de EJA Ensino Médio no Município	Aluno	100
	Produto Jovens e Adultos atendidos na EJA		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 38 - PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
OBJETIVO DO PROGRAMA:Implementar ações e projetos que qualifiquem as relações humanas com o meio ambiente de forma a preservá-lo			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Implantação de programas de educação ambiental permanente nas escolas Produto Programas funcionando	Escola	10

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 39 - MAIS ESPORTE PARA TODOS			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Oportunizar e estimular práticas de desporto em benefício de toda a população			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Aquisição de material esportivo e recreativo Produto Material esportivo e recreativo adquirido.	Kits	12
A	Ação: Oportunizar atividades esportivas e recreativas para pessoas da 3ª Idade Produto Idosos atendidos	Pessoas envolvidas	120
A	Ação: Auxílio financeiro para sociedades e/ou associações recreativas e culturais ou clubes esportiv o Município em competições esportivas, recreativas ou culturais Produto Auxílio financeiro concedido	Entidade	8
A	Ação: Premiações, arbitragens, divulgação e sonorização para eventos esportivos conforme Calend Município ou aprovados por Lei específica Produto Incentivo as atividades esportivas.	Competições realizadas	Conforme Necessidade
P	Ação: Aquisição de áreas para construção de quadras poli esportiva (sem cobertura) Produto Área adquirida.	Unidade	1
A	Ação: Apoio as ligas de futebol de Dois Irmãos Produto Incentivo a atividades esportivas.	Entidade	6
A	Ação: Criação e adequação de espaços públicos para práticas de diferentes modalidades desportiv basquete, ciclismo, skate como forma de integração e participação Produto Incentivo a atividades esportivas	Unidade	2

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 40 - DOIS IRMÃOS + CULTURA			
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dar suporte para a implantação de ações e projetos orientados para promover a elevação da auto estima, a integração e o desenvolvimento cultural da comunidade			
TIPO (*)	Ação: Produto:	Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Aquisição de acervo: Obras Literárias para a Biblioteca Pública Municipal Produto Acervos adquiridos.	Livros e Publicações	250
A	Ação: Modernização de bibliotecas e implantação de pontos de leitura Produto Ampliação do acesso ao livro	Bibliotecas	
A	Ação: Organização de Feiras do Livro e da Festa Literária Produto Incentivo a leitura.	Número de Feiras	3
A	Ação: Promoção de Eventos Culturais (Divulgação e sonorização, contratação de eventos, material Produto Ampliação do acesso a Cultura para os Munícipes	Número de eventos	25
A	Ação: Manutenção Antiga Igreja Matriz - Espaço Cultural Produto Espaço restaurado	Unidade	1

P	Ação: Produto	Construção do Centro de Cultura para a realização de Atividades Múltiplas Centro de Cultura construído	m²	2000
A	Ação: Produto	Confecção de material de divulgação para eventos e institucionais Material de divulgação adquirido	Eventos	15
A	Ação: Produto	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Fundo criado e mantido	Unidade	1
A	Ação: Produto	Instituir Beneficio de vale-livro, aos Professores da Rede Municipais Professores Beneficiados com vale -livro	Professores	250
A	Ação: Produto	Apoio as entidades culturais Incentivo a atividades culturais	Entidade	conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 41 - EMERGÊNCIA MUNICIPAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Adquirir e construir estrutura física para emergência municipal nos moldes de uma UPA I				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de terreno Terreno adquirido	Unidade	1
P	**Ação:** **Produto**	Construção de prédio para a Emergência Municipal nos moldes de uma UPA I Início da construção Emergência/UPA I	m²	1.500

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 42 - CAPS - DOIS IRMÃOS - Centro de Atendimento Psico-social				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter o núcleo já instituído de referencia para a saúde mental e Controlar a crescente demanda de pacientes psiquiátricos e dependentes químicos e de álcool.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Manter e ampliar a estrutura física do Caps Estrutura física ampliada	Unidade	Conforme necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de equipamentos e materiais Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Aperfeiçoamento e treinamento de pessoal Pessoal treinado	Unidade	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Contratação de pessoal Pessoal contratado	Unidade	2

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 43 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar a rede básica de saúde no município				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:**	Construção do posto de saúde/UBS, nos Bairros, União,Primavera, ampliação no posto do Bairro Travessão,implantação de CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e estruturação física do posto do Bairro São Miguel	Unidade	1

	Produto	Postos de Saíde adquiridos e estruturados		
P	Ação:	Aquisição de equipamentos para os postos (gabinete odontológico, centro de esterilização,outros)	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Equipamentos adquiridos		
P	Ação:	Ampliação dos postos de saúde	Unidade	2
	Produto	Ampliação executada		
A	Ação:	Manutenção de estrutura nos postos e equipamentos	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Manutenção executada		
A	Ação:	Aperfeiçoamento e treinamento de pessoal	Unidade	Conforme necessidade
	Produto	Pessoal treinado		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 44 - CONVIVÊNCIA NA TERCEIRA IDADE				
OBJETIVO DO PROGRAMA:Construção de Centro de Convivência, para que nossos idosos possam usufruir de um local adequado para seus encontros e atividades, bem como o Município poder desenvolver um trabalho social e humanitário aos nossos idosos.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	Ação:	Área para Construção e/ou aquisição do Centro de Convivência	m²	1.000
	Produto	Centro de Convivência adquirido		
A	Ação:	Manutenção do Projeto Esporte e Saúde na Melhor Idade nos Bairros	Unidade	
	Produto	Idosos Atendidos	Valor	10.000

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 45 - FARMÁCIA MUNICIPAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar sistema integrado de controle de medicamentos				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação:	Informatização do sistema	Sistema	1
	Produto	Sistema informatizado		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 46 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implementar e Ampliar as equipes de ESF com o objetivo de focar o atendimento na prevenção				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação:	Implementar e Ampliar as equipes de ESF nos Bairros do município	Equipes	2
	Produto	Equipes implantadas		
A	Ação:	Implementar e Ampliar as equipes de PACS nos Bairros do município	Equipes	3
	Produto	Equipes implantadas		
A	Ação:	Capacitação das equipes de ESF/PACS	Equipes	5
	Produto	Equipes capacitadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 47 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - PACS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar novos cargos no PACS				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Ampliação do quadro de Agentes Comunitários Agentes contratados	Agentes	9

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 48 - QUALIFICAÇÃO DA FROTA				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliação e manutenção dos veículos da secretaria visando oferecer à população transporte adequado e melhores condições de trabalho aos servidores				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Produto	Aquisição de veículo p/transporte rodoviário tipo Besta ou micro-ônibus Veículo adquirido	Veículo	1
A	Ação: Produto	Manutenção da frota de veículos Frota mantida/conservada	Veículo	17
P	Ação: Produto	Aquisição de UTI Móvel UTI adquirida	UTI Móvel	1
P	Ação: Produto	Reforma na Unidade Móvel Reforma realizada	Unidade Móvel	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 49 - AUXÍLIOS FINANCEIROS - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Auxiliar financeiramente as entidades do município que prestam serviços à saúde da população em geral				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro a Instituição de Saúde Recursos repassados	Auxílio	1
A	Ação: Produto	Auxilio financeiro a APAE/DI Recursos repassados	Auxílio	1
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro para os bombeiros voluntários - Resgate 24 HORAS Recursos repassados	Auxílio	1
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro para comunidade terapêutica de reabilitação de dependentes de drogas e alcoolistas Recursos repassados	Auxílio	1
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer Recursos repassados	Auxílio	1
A	Ação: Produto	Auxílio financeiro à ONGs Recursos repassados	Auxílio	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 50 - ASSISTÊNCIA SOCIAL NA SAÚDE				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Disponibilizar auxílios conforme Política Municipal de Asssitência à Saúde				
TIPO (*)	Ação:		Unidade	Meta

			Unidade de medida	Meta 2011
	Produto:			
A	Ação:	Auxílio medicamento	Auxílio	Conforme necessidade
	Produto	Medicamentos repassados		
A	Ação:	Auxílio exames	Auxílio	Conforme necessidade
	Produto	Exames realizados		
A	Ação:	Implantação do Programa de Alimentação e Nutrição	Unidade	1
	Produto	Programa implantado		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 51 - PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA: Atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Criar Programa Profissionalizante de atendimento aos adolescentes de 14 a 16 anos	Jovens	50
	Produto	Adolescentes preparados para o trabalho		
A	Ação:	Manutenção do programa Bolsa Família, do Governo Federal	Famílias	400
	Produto	Famílias atendidas		
A	Ação:	Expansão do PIM	Agentes	6
	Produto	Novos agentes contratados		
A	Ação:	Manutenção do Programa Auxílio Emergencial/Cesta Básica	Famílias	Conforme necessidade
	Produto	Famílias atendidas		
A	Ação:	Projeto Cidadania, Arte e Socialização p/pessoas portadoras de deficiências	Pessoas	Conforme necessidade
	Produto	Pessoas atendidas em suas necessidades		
A	Ação:	Projeto Geração e Renda	Famílias	240
	Produto	Projetos implantados		
A	Ação:	Apoio aos grupos e projetos / oficinas da Terceira Idade	Idosos	800
	Produto	Idosos atendidos		
A	Ação:	Semana Municipal do Idoso	Idosos	800
	Produto	Idosos atendidos		
A	Ação:	Manutenção do Plantão Social	Famílias	1.000
	Produto	Auxílio Mudança; Auxílio Funeral; passagem, fotos p/documentos e benefícios eventuais		
A	Ação:	Programas de ações sócio-educativas de apoio a família - OASF	Famílias	40
	Produto	Famílias atendidas		
A	Ação:	Manutenção do Programa Primeira Infância Melhor	Famílias	Conforme necessidade
	Produto	PIM nos bairros		
A	Ação:	Manutenção do programa de auxilio financeiro à pessoas com necessidades especiais	Pessoas	Conforme necessidade
	Produto	Pessoas atendidas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 52 - PROGRAMA SAÚDE POR INTEIRO

OBJETIVO DO PROGRAMA: Promover, manter e integrar diversos programas de saúde

TIPO (*)	Ação: / Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação:	Programa Idade Ativa	Programa	1

	Produto	Atividade física nos postos de saúde e Praças Públicas		
A	Ação: Produto	Programa Viva Zen Atividades de meditação, Yoga e Tai chi chuan	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Hidroginástica na Terceira Idade Atividade física na terceira idade	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Dente de Leite Educação de gestantes quanto ao cuidado dos dentes	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Sorriso Alegre Dispensar sob prescrição prótese dentária	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Respire Fundo Programa de atividades físicas para asmáticos	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Trabalhe com Saúde Programa de atividades Físicas e de saúde para trabalhadores	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa de controle da Obesidade Atividade física, palestras e nutricionista para obesos	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Parto Humanizado Práticas que levam a humanizar os atendimentos em um gestação, como visita ao hospital antes do parto.	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Olhando Bem Dispensar sob prescrição, óculos	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa escute bem Dispensar sob prescrição, prótese auditiva	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Caminhando a favor da Saúde Criação de caminhódromos em vias públicas	Programa	1
A	Ação: Progran	Programa Atendimento Domiciliar a Pessoas Debilitadas Programa de atendimento domiciliar a pessoas com dificuldade de locomoção	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Saúde da Mulher Atividades de prevenção de câncer e controle da natalidade	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Saúde do Homem Atividades de prevenção de câncer e controle da natalidade	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa Saúde do Adolescente Atividades de orientação e prevenção quanto a DST e gestação	Programa	1
A	Ação: Produto	Programa "Tabagismo" Atividades de orientação e prevenção quanto ao Tabagismo	Programa	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 53 - NASF II - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Criação de um núcleo de apoio à saúde da família, visando a melhoria do trabalho desenvolvido pelas ESFs.				
TIPO (*)	Ação: Produto:		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	Ação: Produto	Equipamentos para o NASF Equipamentos adquiridos	Unidade	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Contratação de Pessoal Pessoal contratado	Cargos	2

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 54 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SUS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Estimular e ampliar a utilização de plantas medicinais e contratação de profissionais e ou novos cargos, na comunidade em geral.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Fortalecimento e capacitação da Comissão de Chás Fortalecimento e capacitação realizados	Unidade	Conforme necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Contratação de Fitoterapeuta Fitoterapeuta contratado	Pessoa	1
P	**Ação:** **Produto**	Fortalecimento da estr. de plantio, colheita e embalagem das plantas medicinais Fortalecimento realizado	Unidade	Conforme necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Conscientização da população sobre o uso de plantas medicinais Conscientização realizada	Unidade	Conforme necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Construção de unidade de armazenamento para plantas medicinais Construção realizada	Unidade	1
P	**Ação:** **Produto**	Instituir a Política Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos Política instituída	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 55 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DA SAÚDE				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Integrar dados e serviços de saúde, agilizando e qualificando o atendimento.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de Programa de Informática Programa de Informática adquirido	Unidade	1
A	**Ação:** **Produto**	Manutenção do Sistema e dos equipamentos Sistema informatizado	Unidade	24

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 56 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E MANEJO DE ANIMAIS URBANOS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Conscientizar a população sobre o tratamento adequado aos animais, promover a adoção, esterilizar animais abandonados e destinar abrigo a animais de rua.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Política Municipal de Proteção aos Animais Política instituída	Unidade	1
A	**Ação:** **Produto**	Convênio com Associação de Animais Abrigo para animais de rua	Unidade	1
A	**Ação:** **Produto**	Campanha de esterilização de animais de rua Animais de rua esterilizados	Cães	Conforme levantamento
A	**Ação:** **Produto**	Feiras de Adoção de cães e gatos Feiras realizadas	Feira	12
A	**Ação:** **Produto**	Campanha de conscientização à proprietários urbanos de animais Campanhas realizadas	Campanha	2
A	**Ação:** **Produto**	Campanha de vacinação de animais de rua Animais de rua vacinado	Campanha	Conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 57 - MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO-AMBIENTE				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manutenção do Departamento de Assistência Social e Meio Ambiente				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Produto	Manutenção das atividades (material de expediente e limpeza, serviços, combustível, energia elétrica, água, pessoal, comunicação, locação, equipamentos etc.) Departamentos funcionando	Unidade	2

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 58 - MEIO AMBIENTE PRESERVADO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e ampliar as políticas voltadas à preservação do meio ambiente, assegurando uma boa qualidade de vida e acompanhando o desenvolvimento				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Continuidade do Programa Dois Irmãos Cidade Limpa Cidade limpa	Unidade	1
A	Ação: Produto	Reflorestamento e arborização de ruas, praças, parques e logradouros públicos. Meio ambiente preservado	Unidade	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Produção de mudas nativas, frutas, verduras e legumes no Horto Municipal Produção de mudas	Mudas	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Recuperação da mata ciliar Mata ciliar recuperada	Mata	Sempre que necessário
A	Ação: Produto	Manutenção de projeto de despoluição de arroios, rios ,nascentes e açudes. Meio ambiente preservado	Projeto	1
A	Ação: Produto	Localização de florestas plantadas, áreas agropecuárias, matas ciliares, áreas de preservação e levantamento de fauna. Meio ambiente preservado	Unidade	Sempre que necessário

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 59 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Dar suporte adequado a agravos sociais, bem como promover o desenvolvimento social				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Produto	Construção do Centro de Referência Social Centro construído	m²	200
P	Ação: Produto	Equipamentos para Centro de Referência Social Equipamentos adquiridos	Unidade	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Estruturação do CRAS- Centro Referência da Assistência Social CRAS estrutrado	Unidade	1
A	Ação: Produto	Instituir o CREAS- Centro Referência Especial da Assistência Social CREAS instituído	Unidade	1
A	Ação: Produto	Manutenção do Paif - Programa de Atenção Integral à Família Manutenção do PAIF implan	Unidade	1

A	Ação: Produto	Capacitação de profissionais da Assistência Social Pessoal capacitado	Pessoas	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Criação do Centro de Referência da Mulher Efetivação do Centro	Unidade	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA : 60 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir o pleno funcionamento da Secretaria				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Manutenção das atividades (material de expediente e limpeza, serviços, combustível, segurança, energia elétrica, água, pessoal, comunicação, locação, equipamentos etc.) Secretaria funcionando	Secretaria	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 61 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO , INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Manter e dar suporte para que a Secretaria através de seus departamentos possam desenvolver satisfatoriamente os serviços, projetos e ações em prol do desenvolvimento econômico no município.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição multimídia com periféricos Recurso Multimídia adquirido	kit	1
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de um veículo para a Secretaria Veículo adquirido	Veículo	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 62 - PRODUTOR RURAL ASSISTIDO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Qualificar empreendedores e empreendimentos da agricultura familiar e do agro negócio para melhorar suas condições de vida através da agregação de renda familiar.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Convênios com entidades técnicas para garantir a assistência técnica ao agricultor familiar; Convênios com Emater	Convênio	conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Transporte de mudas para silvicultura e fruticultura; Pomares implantados e áreas reflorestadas	Fretes	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Manutenção do FUNDAGRO Recursos disponibilizados para investimentos nas atividades produtivas da Agricultura Familiar e Comercialização de produtos	Repasses	1
A	**Ação:** **Produto**	Capacitações de agricultores através de cursos, palestras, intercâmbios e incentivo ao associativismo e cooperativismo. Agricultores capacitados	Capacitaçõe	diversos
A	**Ação:** **Produto**	Viagens e intercâmbios locais, nacionais e internacionais Viagens de intercâmbio		Conforme necessidade
A	**Ação:**	Realização de análises laboratoriais para amostras Solo ident p/tratos tecn.	Análises	Conforme

	Produto	Análise se Solos efetuados	laboratoriais	necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 63 - SAÚDE ANIMAL E CONTROLE DE ZOONOSES				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Assegurar que rebanho do município seja livre doenças infecto-contagiosas, manter através de ações preventivas, rebanhos saudáveis e livres de zoonoses.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:**	Vacinações de rebanho	Vacinações	3
	Produto	Rebanho saudável		
A	**Ação:**	Controle sanitário do rebanho e atualização do registro da brincagem	Atualizações de controles	1
	Produto	Animais cadastrados e acompanhados		
A	**Ação:**	Melhoramento genético através da inseminação	nseminação	650
	Produto	Qualidade genética melhorada		
A	**Ação:**	Realização de análises laboratoriais p/animais:de biópsiais e necrópsias.	Análises	conforme necessidade
	Produto	Rebanhos acompanhados e controlados		
P	**Ação:**	Adesão do Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Brucelose	Implatação Pr. Municipa	1
	Produto	Implantação do Programa Municipal		
A	**Ação:**	Vacinação de todo o rebanho do municipio (aftosa)	Vacinações	2
	Produto	Rebanho vacinado		
A	**Ação:**	Melhoramento Genético nos rebanhos de prod. dispostos a qualificar a produção leiteira	Propriedades	12
	Produto	Melhoramento genéticos em 12 propriedades		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 64 - CONSOLIDAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Garantir qualidade de excelência para os produtos agro industrializados e comercializados no município.				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:**	Concessão de certificados às iniciativas agroindustriais através de *inspeção in loco*	Certificações	Diversos
	Produto	Agroindústrias legalizadas		
A	**Ação:**	Análises laboratoriais para produtos e subprodutos das Agroindústrias estabelecidas ou comercializadas em Dois Irmãos	Análises laboratoriais	Diversos
	Produto	Análises Laboratoriais efetuadas.		
A	**Ação:**	Instalação e manutenção de laboratório para análise de pr. de Origem Animal	Laboratório	1
	Produto	Laboratório estruturado e instalado		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 65 - COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Ampliar oportunidades e espaços de comercialização dos produtos oriundos da Agricultura familiar				
TIPO (*)	**Ação: Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:**	Ampliação da feira do produtor e criação de novas feiras	Feiras	2
	Produto	Feiras instaladas		
P	**Ação:**	Construção e implementação do Centro de comercialização de produtos da Agricultura Familiar e Artesa	Centro de mercialização	1

	Produto	Centro de comercialização		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 66 - AGRICULTURA URBANA				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Estimular a prática de cultivo agrícola em lotes urbanos para auto-abastecimento familiar, para ampliar oferta de produtos no mercado local e ampliar ocupações de trabalho.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Estruturação e consolidação do Programa e adequação da legislação municipal com um técnico contratado Programa estruturado	Técnico contratado	1
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de equipamentos e estrutura para dar suporte ao Programa Equipamentos adquiridos	Equipamen e ferrament	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Realização de campanhas " Horta no meu quintal" e "Horta na minha escola" (folders, palestras, visitas técnicas) Hortas instaladas	Campanhas	diversos
A	**Ação:** **Produto**	Capacitações de agricultores urbanos e alunos da rede escolar; Cursos realizados	Cursos	diversos

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 67 - ALIMENTO VIVO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Produzir e oferecer alimentos orgânicos para aumentar a qualidade de vida.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Estímulo à Agricultura Orgânica junto aos Agricultores Capacitações Técnicas	capacitações	diversos
A	**Ação:** **Produto**	Acompanhamentos de Pomares Orgânicos Pomares	Pomares	6
A	**Ação:** **Produto**	Criação de certificação de produtos orgânicos Certificação criada	Capacitação	diversos
A	**Ação:** **Produto**	Criação de espaços p/comerc. Produtos orgânicos Feira do Produtor Estantes Orgânicas nas feiras do produtor	Estantes padronizadas	diversos

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 68 - CENTRO DE BENEFICIAMENTO DE CARNES				
OBJETIVO DO PROGRAMA:Qualificar sala de beneficiamento de carnes para atender demandas dos produtores do município e da região				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Locação de espaço e estrutura para o beneficiamento de carnes Locação	Locação	1
A	**Ação:** **Produto**	Adequação de estruturas para viabilizar o beneficiamento de carnes Estruturas adequadas	Reforma	1
A	**Ação:** **Produto**	Aquisição de equipamentos para beneficiamento das carnes. Equipamentos adquirido	quipamento	Conforme Necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 69 - HORTO MUNICIPAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Consolidar e ampliar o Horto Municipal como unidade de produção e transformação de alimentos e em Unidade didática.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Aquisição de equipamentos de irrigação Equipamento adquirido	Aquisições diversas	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Construção de estufas e unidade de produção de mudas Estufas e unidade de produção de mudas construídos	Estufas	Conforme Necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 70 - INCENTIVOS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO (LEI 2.300/2006)				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Através de concessão de incentivos previstos em Lei, desenvolver, fortalecer as atividades agropastoris no municipio				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Abertura, legalização e manutenção de açudes, aragem de terras e abertura de estradas Propriedades rurais produtivas	diversos	diversos
P	**Ação:** **Produto**	Transporte de insumos e produtos agrosilvipastoris Necessidade de prod. nas questões agrosilvipastoris supridas	Fretes	diversos
P	**Ação:** **Produto**	Beneficios de concessão de óleo diesel, mediante comprovação de comercialização Óleo disponibilizado aos produtores	Litros de óleo	35.000
P	**Ação:** **Produto**	Incentivos para diversificação da produção agrosilvipastoril (terraplanagem, abert. acessos, et Diversificação produtiva no meio rural	diversos	diversos

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 71 - PROMOÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA O TURISMO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Divulgar o potencial turístico do município através de campanhas de motivação e mobilização da população e atividades de profissionalização dos empreendedores e seus colaboradores.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Campanhas e educação para o turismo nas escolas. População consciente, mobilizada para o turismo.	Campanha	11
A	**Ação:** **Produto**	Produção e impressão de folheteria Divulgação do potencial turístico de Dois Irmãos.	Folheteria	Conforme Necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Profissionalização – cursos, seminários e viagens técnicas, interc. internacionais Empreendedores de turismo mais qualificados	Cursos vis.técnicas	diversos
A	**Ação:** **Produto**	Realizar Diagnóstico da realidade do turismo, identificar potencialidades e atrativos Diagnóstico realizado e consolidado	Diagnóstico	1
A	**Ação:** **Produto**	Elaborar Plano Municipal de Turismo Plano Municipal de Turismo elaborado	Plano Turismo	1
A	**Ação:** **Produto**	Inovação no Turismo, através da criação e/ou fomento de novos produtos turisticos Inovação criada	Produtos Turisticos	diversos

A	Ação: Produto	Qualificação de Mão de Obra, para cadeia produtiva do Turismo Qualificação para a cadeia de Turismo	Cursos qualificação	diversos
A	Ação: Produto	Promoção e divulgação do turismo de Dois Irmãos Divulgação do Turismo de Dois Irmãos	Divulgações	diversos

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 72 - PRIT				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Investimentos nas atividades do setor de turismo				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Manutenção do PRIT Recursos disponibilizados para investimentos nas atividades do Turismo	Recursos	conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 73 - MOBILIÁRIO URBANO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Instalar infra-estrutura em espaços públicos para comodidade e atratividade aos usuários do turismo				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Reposição e restauração de bancos e lixeiras em praças e passeios públicos. lixeiras e bancos repostos e restaurados	Lixeiras e bancos	conforme necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Sinalização de acesso ao centro da cidade, de espaços públicos, monumentos históricos e mapa gigante no centro da cidade Placas de sinalização colocadas	Placas de sinalização	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Padronização das Placas de sinalização turistica do centro e acessos e dos bairros Placas de sinalização padronizadas	Placas de sinalização	Conforme Necessidade
P	**Ação:** **Produto**	Instalação de Centros de Informações Turísticas – centro da cidade, BR 116. Centro de informações turisticas implantado	Centro de informações	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 74 - CALENDÁRIO DE EVENTOS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Coordenar planejamento e execução de eventos turístico-culturais e de empreendedorismo do município				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Organização, estruturação, divulgação e realização da Fest-Feira Realização Fest-Feira.	Fest-Feira	1
A	**Ação:** **Produto**	Organização, estruturação, divulgação e realização do Kerb São Miguel Festejos do Kerb São Miguel	Kerb São Miguel	1
A	**Ação:** **Produto**	Organização, estruturação, divulgação e realização do Natal dos Anjos Festividades Natal dos Anjos	Natal dos Anjos	1
A	**Ação:** **Produto**	Apoio para a execução da Festa do Trabalhador Realização da Festa do Trabalhador	Evento	1
A	**Ação:** **Produto**	Apoio para a execução da Feira da Praça do Imigrante Realização Feira da Praça do Imigrante	Feiras	36
A	**Ação:** **Produto**	Apoio para a execução da Festa da Pascoa Realização da Festa da Pas	Evento	1

A	Ação:	Apoio para a execução da Festa Kerb da Bergamota	Evento	1
	Produto	Apoio Kerb Bergamota		
A	Ação:	Apoio para a execução da Feira Estadual do Artesanato	Evento	1
	Produto	Realização Feira Estadual do Artesanato		
A	Ação:	Apoio para a execução do ECARDI	Evento	1
	Produto	Realização ECARDI		
A	Ação:	Apoio para a execução do Aniversário do Municipio	Evento	1
	Produto	Aniversário do Municipio		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 75 - PRESERVAÇÃO DAS RAÍZES GERMÂNICAS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Estimular a preservação do estilo de edificações germâniças para construções novas ou reformas				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação:	Estímulo a construção de edificações com características germânicas, através de palestra, folhetos, exposições	Campanha	1
	Produto	Edificações construídas no estilo germânico estimuladas		
A	Ação:	Apresentações folclóricas e manifestações da cultura alemã na Praça do Imigrante – mensal.	presentaçõe	9
	Produto	Eventos de manifestação da cultura realizados		
A	Ação:	Apresentação da cidade de Dois Irmãos como referência do Berço do Café Colonial, através de campanhas, folders, outdoor.	Campanha	1
	Produto	Divulgação das raízes da cidade		
A	Ação:	Estimulo a construção de edificações com caracteristicas germânicas	Campanha	1
	Produto:	Campanha pró edificações em estilo germânico		
A	Ação:	Elaboração de Projeto p/edificação de Vila Germânica, espaço de cultura	Projeto	1
	Produto:	Projeto Elaboradó		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 76 - REVITALIZAÇÃO DA ROTA COLONIAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Refazer sinalização dos estabelecimentos associados a Rota Colonial, Revitalizar, paisagismo, praças de lazer, passeio público.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	Ação:	Sinalização da Rota e dos estabelecimentos associados.	Sinalização	diversos
	Produto	Rota e estabelecimentos sinalizados		
P	Ação:	Aquisição de Area de terras para construção de Praça	Aquisição	1
	Produto:	Area adquirida		
A	Ação:	Obras de Revitalização da Rota Colonial Projeto I e II	Obras	diversos
	Produto:	Obras Realizadas		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 77 REVITALIZAÇÃO TURÍSTICA DA CASCATA SÃO MIGUEL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Proporcionar condições para o desenvolvimento sócio-econômico do Bairro São Miguel.				
TIPO (*)	**Ação:**		**Unidade**	**Meta**

			Unidade de medida	Meta 2011
	Produto			
P	Ação:	Revitalização do entorno da Cascata São Miguel – parque, mirante, escadaria	Projeto	1
	Produto	Projeto elaborado		
P	Ação:	Sinalização de acesso ao Bairro e ao Parque da Cascata São Miguel	Placas de sinalização	Conforme Necessidade
	Produto	Sinalização de acesso		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 78 - INFRA-ESTRUTURAS PARA EVENTOS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Instalar estruturas que permitam a realização de eventos turístico-culturais previstos em nosso calendário de Festas e Eventos				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:**	Aquisição/edificação de pavilhão para guardar e conservar adereços, estruturas e equipamentos utilizados em eventos do município	Pavilhão	1
	Produto	Aquisição pavilhão		
P	**Ação:**	Dinamização do Parque Romeu Wolf, trilhas, bancos, lixeiras e outros	dinamização	diversos
	Produto	Parque dinamizado		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 79 - DISTRITO INDUSTRIAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Implantar o Distrito Industrial de Dois Irmãos				
TIPO (*)	**Ação** **Produto**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:**	Construção do Centro de Exposições e Comercialização no Parque Tecnológico	Centro de exposição	1
	Produto	Centro de Exposições e Comercialização edificado		
A	**Ação:**	Licenciamento e instalação de infraestrutura Área II no Parque Tecnológico	icenciament	1
	Produto	Infraestrutura e licenciamento na Área II realizados		
A	**Ação:**	Contratação de Consultoria p/elaborar Projeto Desenv. Parque Tecnológico	Consultoria	1
	Produto	Projeto elaborado		
P	**Ação:**	Aquisição de Terrenos para ampliar o Parque Tecnológico	Area de Terras	conforme necessidade
	Produto	Areas adquiridas		
A	**Ação:**	Pavimentação da rua Olaria com bloquetes no Parque Tecnológico	avimentaçã	1
	Produto	Rua Pavimentada		

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 80 - PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS EMPRESAS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Capacitar empreendiementos, empreendedores e seus colaboradores para consolidação de iniciativas empresariais do município.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:**	Profissionalização: cursos, seminários, palestras	Cursos	10
	Produto	Pessoal capacitado		
P	**Ação:**	Criação de um sistema de controle: diagnóstico, cadastro de todas as indústrias instaladas em Dois Irmãos	Banco de dados	1
	Produto	Banco de informações		

A	Ação: Produto	Campanha de Incentivo à Regularização Formal dos Empreendimentos através de palestras, folders, divulgações; Campanha efetuada	Campanha	1
A	Ação: Produto	Concessão de incentivo às empresas Empresas incentivadas	Incentivos	Conforme Necessidade
A	Ação: Produto	Estimular a criação da ACI e organizações de empreendimentos da indústria/comércio Processo de criação da ACI iniciado	Processo Criação	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 81- CENTRO DE CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL				
OBJETIVOS DO ROGRAMA: Estruturar um centro de capacitação profissional e firmar Convênios com Entidades, que atenda as demandas de qualificação em Dois Irmãos.				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Pesquisas nos Setores Industriais e Comerciais para Verificação das Necessidades Pesquisas	Pesquisa	1
A	**Ação:** **Produto**	Realização de Cursos, Seminários e Palestras Cursos, Seminários e Palestras frequentados	Cursos Seminários	5
P	**Ação:** **Produto**	Convênios com Entidades Convênios firmados	Cursos	11

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 82 - VALORIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Estimular o consumo de produtos e serviços do Comércio e dos prestadores de serviço de Dois Irmãos				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
A	**Ação:** **Produto**	Campanhas de valorização do comércio e dos serviços locais Campanhas realizadas	Campanhas	3
A	**Ação:** **Produto**	Folheteria e materiais instrucionais Materiais de divulgação distribuídos	Folheteria e materiais	Conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 83 - INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Fomentar atividades ligadas a área tecnológica e de inovação				
TIPO (*)	**Ação:** **Produto:**		**Unidade de medida**	**Meta 2011**
P	**Ação:** **Produto**	Investimentos de Incentivo à Inovação Tecnológica nas empresas locais Inovações Tecnológicas incentivadas	Incentivos	Conforme necessidade
A	**Ação:** **Produto**	Firmar parcerias com entidades e estabelecimentos de ensino, em busca de um desenvolvimento tecnológico Desenvolvimento Tecnológico	Convênios	1
A	**Ação:** **Produto**	Capacitação de Empreendedores e Empregados voltados à área tecnológica Empreendedores capacitados e empregados	Capacitaçõe	Conforme necessidade

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 84 - APOIO A CURSOS/TREINAMENTOS E PROFISSIONALIZAÇÃO				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Capacitar emprendedores e seus colabores na profissionalização				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Profissionalização, cursos, seminários e palestras e viagens técnicas Cursos, seminários, palestras e viagens efetuadas	capacitações	diversos
P	Ação: Produto	Estruturação de uma unidade de capacitação profissional e de multiplo uso Unidades de capacitação estruturada	sala	1
A	Ação: Produto	Firmar convênios com entidades para realização de pesquisas e profissionalização Convênios firmados	Convênios	diversos

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 85 - CRIAR A SALA DO EMPREENDEDOR CONFORME LEI 2826/2010				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Disponibilizar aos micros empreendedores um espaço para assessorias				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Consolidação da Sala do Empreendedor Sala estruturada e desponibilizada	Sala	1

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 86 - DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Promoção de Feiras para divulgação dos produtos locais				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
P	Ação: Produto	Promoção de feiras, do comércio, indústria e de serviços Feiras (biscoitos, móveis, gastronomia e outros)	Promoção Feiras	3

ANEXO III - Metas e Prioridades para 2011

PROGRAMA: 87 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/CONTRAPARTIDA CONVÊNIOS				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Destinada a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, levando-se em consideração neste último caso, a insuficiência de recursos dotados no orçamento e a necessidade de novos créditos orçamentários e a previsão de convênios em projetos de parceria entre Estado e União.				
TIPO (*)	Ação: Produto:		Unidade de medida	Meta 2011
A	Ação: Produto	Reserva de contingência Atender insuficiência de recursos	Unidade	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Contrapartida para convênio com Estado Projetos de parceria entre Município/Estado	Convênio	Conforme necessidade
A	Ação: Produto	Contrapartida para convênio com a União Projetos de parceria entre Município/União	Convênio	Conforme necessidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

DE LEI Nº 3.000/2010

ANEXO IV

OBRAS EM ANDAMENTO

Obras	Local	Recursos	% efetuado	Nº Contrato	Conclus
Ampliação da Praça	Praça do Imigrante	Ministério Turismo	41%	099/2008	2011
Construção Escola Infantil	Beira Rio	Ministério Educação	9%	155/2010	2011
Construção Posto de Saúde	São Miguel	Próprio	50%	112/2010	2011
Pavimenta.e Passeio Público Comunitário	Diversas	Diversos	0%		2011
Qualificação do Sistema Viário Municipal	Diversas	Próprio	0%		2011
Qualificação do Sistema Viário Rua Goiás	São João	Próprio	0%		2011
Pavimentação Rua Reinaldo Backes	São João	Ministério das Cidades	0%		2011
Pavimentação Rua Integração e Fortaleza	Loteamento Vitória	Ministério das Cidades	0%		2011
Forro e Luminárias do GLOBAL	Industrial	Próprio	0%		2011
Quadra Poliesportiva e área de Lazer	Primavera	Ministério do Esporte	0%		2011
Construção do muro de contenção	Quadra Poliesp. Prim	Próprio	0%		2011
Creche Raio de Sol	Bela Vista	Próprio	0%		2011
Melhoria Creche Jardim da Alegria - pátio	Travessão	Próprio	0%		2011
Ampliação da Carlos Rausch	Vale Direito	Próprio	0%		2011
Reforma Arno Nienow (cobertura)	Vila Becker	Próprio	0%		2011
Construção de área de Lazer Arno Nienow	Vila Becker	Governo Federal	0%		2011
Reforma Raio de Sol	Bela Vista	Próprio	0%		2011
Reforma e Manutenção das Escolas	Diversas	Próprio	0%		2011
Ampliação Posto de Saúde	Travessão	Governo Federal	0%		2011
Reforma e Manutenção dos postos de saúde	Diversas	Próprio	0%		2011
Construção do Posto Primavera	Primavera	Governo Federal	0%		2011
Revitalização da Rota Colonial - Etapa I	Travessão Rubenich	Ministério do Turismo	0%		2011
Revitalização da Rota Colonial - Etapa II	Travessão Rubenich	Ministério do Turismo	0%		2011
Escada da Cascata São Miguel	São Miguel	Ministério do Turismo	0%		2011
Infra-estrutura Turística São Miguel	São Miguel	Ministério do Turismo	0%		2011
Revitalização de Bairros	Diversas	Local	0%		2011
Revitalização do Bairro São João	São João	Ministério do Turismo	0%		2011
Construções de Muros / Encostas	Diversas	Governo Federal	0%		2011
Estação Tratamento de Esgoto	Travessão	Governo Federal	0%		2011
Armazém de Comercialização Agr. Familiar	Centro	Ministério do De. Agrári	0%		2011
Pavilhão da Usina de Triagem	Picada Verão	Ministério das Cidades	0%		2011
Melhoria do Esgotamento Sanitário	Diversas	Governo Federal	0%		2011

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 3564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page: http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: gabinete@doisirmãos.rs.gov.br

Melhoria da Iluminação Pública	Diversas	Próprio	0%		2011
Melhoria no abestecimento de água	Diversas	Próprio	0%		2011
Estacionamento da Prefeitura	Diversas	Próprio	0%		2011
Construção do Cemitério Municipal	Diversas	Próprio	0%		2011
Revitalização Praça	São João	Ministério Turismo	0%		2011
Revitalização São Miguel	São Miguel	Ministério Turismo	0%		2011
Construção de Vila Germânica	Parque Trabalhador	Ministério Desenvolvime	0%		2011
Construção Casa do Agricultor	Praça do Imigrante	Ministério Agricultura	0%		2011
Abertura da continuação Rua Esteio	Floresta	Próprio	0%		2011
Abertura da continuação Rua Frederico Hug	Industrial	Próprio	0%		2011
Duplicação da Ponte Sapiranga	Industrial	Ministério das cidades	0%		2011
Construção da Ponte São João	Industrial São João	Ministério das cidades	0%		2011
Ampliação Estação Reciclagem	Picada Verão	Recurso Federal	0%		2011
Construção Usinas Reciclagens	Picada Verão	Recurso Federal	0%		2011
Ampliação Cemitério Municipal	São João	Próprio	0%		2011
Reforma Canalização Esgoto Pluvial	Av.25 de Julho	Próprio	0%		2011
Construção de 2 Caminho Pedestres	São João	Próprio	0%		2011
Muro Contenção Associação Moradores.	São João	Próprio	0%		2011
Muro Contenção Casa Popular	São João	Próprio	0%		2011
Ampliação Prédio Bombeiros	Centro	Próprio	0%		2011
Melhorias Biblioteca Pública	Paulo Arandt - Centr	Próprio	0%		2011
Reestruturação Layout Prefeitura	Prefeitura	Recurso Federal	0%		2011
Construção estacionamento	Prefeitura	Próprio	0%		2011
Reforma Telhado Escola	Arno Nienow	Próprio	0%		2011
Construção cercamento terreno	Escola Primavera	Próprio	0%		2011
Construção Escola Fundamental	União	Recurso Federal	0%		2011
Quadra Poliesportiva e Praça	Portal da Serra	Recurso Federal	0%		2011
Revitalização quadra esportes	Loteamento 48	Próprio	0%		2011
Aquisição Área Casas Populares	Loteamento 48	Próprio	0%		2011
Construção Passeios Públicos	Diversos	Próprio	0%		2011
Aquisição àrea Loteamento industrial	Loteamento Industrial	Próprio	0%		2011
Infra-estrutura Loteamento industrial	Loteamento Industrial	Próprio	0%		2011
Aquisição área cemitério municipal	São João	Próprio	0%		2011
Melhoria de Ruas já pavimentadas	Diversas	Próprio	0%		2011
Melhoria na Av. João Klauck	Beira Rio	Próprio	0%		2011